



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **332.041.600-68**

Nome: **ANTONIO JOSE INACIO**

Data de Nascimento: **09/11/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:33:18** do dia **26/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F1C3.BB24.0279.E206**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **818.782.140-04**

Nome: **CRISTIANE GRACIELA DE MATTOS**

Data de Nascimento: **26/08/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/11/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:36:22** do dia **26/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4FF3.DFEC.E2FB.FEB0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **956.946.090-34**

Nome: **ETURI ELIZEO VARGAS MULLER**

Data de Nascimento: **25/11/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:37:49** do dia **26/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DDBF.4838.C820.173D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **027.023.820-45**

Nome: **EVERTON HAAS INACIO**

Data de Nascimento: **29/12/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/01/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:51:01** do dia **28/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CC29.2FED.5F8D.867C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **024.651.070-62**

Nome: **HENRI BARON JUNIOR**

Data de Nascimento: **03/07/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/04/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:54:08** do dia **28/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1BC1.3787.161A.E8C2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **681.811.670-15**

Nome: **MARLEI BINELO WERKHAUSEN**

Data de Nascimento: **23/02/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:39:29** do dia **26/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E11C.E5FB.1F18.E182**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'DF'.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **444.224.070-15**

Nome: **IRINEU BUHRING**

Data de Nascimento: **09/01/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:36:30** do dia **28/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3A76.2447.38B1.C1DF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. One signature is more legible, appearing to be 'Irineu Buhring', while the other is more stylized.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **962.426.470-87**

Nome: **LUIS FELIPE MULLER**

Data de Nascimento: **03/01/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/09/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:52:34** do dia **28/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1F49.F7AD.DEA7.D631**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Lu. 04
msf



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **446.640.870-04**

Nome: **RUDI PRANTE**

Data de Nascimento: **25/10/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:41:09** do dia **26/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DC8E.1CE5.36D0.B0AC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2100018050293
Emitido em: 28/06/2021 às 13:25:57

Informações Gerais

DAP: SDW0332041600681312180403

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 13/12/2018

Validade: 13/12/2021

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO JOSE INÁCIO

Nome: CLEUSA INACIO

CPF: 332.041.600-68

CPF: 760.581.310-49

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: Paulo Guilherme Garbinatto Zambra

CPF: 273.428.750-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jou.", "MSF", and "09".



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2111520358841
Emitido em: 28/06/2021 às 13:28:15

Informações Gerais

DAP: SDW0818782140041703200529

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 17/03/2020

Validade: 17/03/2022

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CRISTIANE GRACIELA DE MATTOS

Nome: ADRIANO SORENSEN

CPF: 818.782.140-04

CPF: 018.369.230-66

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: Sandra Teresa Spada

CPF: 766.782.700-10

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2119120082316
Emitido em: 28/06/2021 às 13:29:40

Informações Gerais

DAP: SDW0956946090342201200943

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 22/01/2020

Validade: 22/01/2022

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: ETURI ELIZEO VARGAS MULLER

Nome: ELISIANE FARIAS DA SILVA MULLER

CPF: 956.946.090-34

CPF: 760.589.480-53

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: André Ricardo Lima

CPF: 013.502.390-46

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

D9
su.

MSF



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2121620349782
Emitido em: 28/06/2021 às 13:30:30

Informações Gerais

DAP: SDW0027023820451603200144

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 16/03/2020

Validade: 16/03/2022

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EVERTON HAAS INACIO

Nome: DIULIA LARA LORENZON

CPF: 027.023.820-45

CPF: 024.004.760-55

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: André Ricardo Lima

CPF: 013.502.390-46

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Ju. DE

(Signature)

MSP



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2124416989858
Emitido em: 28/06/2021 às 13:31:36

Informações Gerais

DAP: SDW0024651070622806181106

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 28/06/2018

Validade: 28/12/2021

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: HENRI BARON JÚNIOR

CPF: 024.651.070-62

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PANAMBI

CNPJ: 91.985.952/0001-67

Nome do Responsável: ILMO SPRINGER

CPF: 188.512.070-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2132021564901
Emitido em: 28/06/2021 às 13:33:11

Informações Gerais

DAP: SDW0444224070150405211005

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 04/05/2021

Validade: 04/05/2023

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IRINEU BUHRING

Nome: MARCIA MARIA BUHRING

CPF: 444.224.070-15

CPF: 522.647.340-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA
E EXT. RURAL

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: Sandra Teresa Spada

CPF: 766.782.700-10

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2139918942769
Emitido em: 28/06/2021 às 13:35:11

Informações Gerais

DAP: SDW0962426470871607190351

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 16/07/2019

Validade: 16/01/2022

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: LUIS FELIPE MÜLLER

Nome: ADRIANA CÉLIA MATTOS MÜLLER

CPF: 962.426.470-87

CPF: 000.427.960-32

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a
Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA
E EXT. RURAL

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: Paulo Guilherme Garbinatto Zambra

CPF: 273.428.750-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2147217466590
Emitido em: 28/06/2021 às 13:36:10

Informações Gerais

DAP: SDW0681811670151809180840

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 18/09/2018

Validade: 18/12/2021

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARLEI BINELO WERKHAUSEN

Nome: DARCI WERKHAUSEN

CPF: 681.811.670-15

CPF: 361.123.050-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: Paulo Guilherme Garbinatto Zambra

CPF: 273.428.750-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2153020364597
Emitido em: 28/06/2021 às 13:37:10

Informações Gerais

DAP: SDW0446640870041803200431

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 18/03/2020

Validade: 18/03/2022

Município/UF: Panambi/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RUDI PRANTE

Nome: DILCE PRANTE

CPF: 446.640.870-04

CPF: 897.432.450-49

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a
Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PANAMBI

CNPJ: 91.985.952/0001-67

Nome do Responsável: ILMO SPRINGER

CPF: 188.512.070-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431390488-109-000012-1-0		Data de Validade: 02/06/2022
Nro. Protocolo:	21200000489090	Data de Deferimento: 02/06/2021
Atividade Econômica CNAE:	1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - TRANSPORTAR	
Razão Social:	ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO	
CNPJ / CPF:	332.041.600-68	CNPJ Albergante:
Endereço:	OUTROS LINHA GRAMADO, 00	
Bairro:	INTERIOR	
Município:	PANAMBI	UF: RS CEP: 98280-000
CPF:	332.041.600-68	ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO
Conselho Regional:	UF: RS	Nº Inscr. 199
Responsável Legal		

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL: PÃES, CUCAS, BOLACHAS, ROSCAS
; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

; A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ VIGENTE(LEI ESTADUAL 14.391/13);

PANAMBI

Local

Handwritten signature and date: 09

Handwritten initials and signature: MSF



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431390488-109-000002-1-3		Data de Validade: 09/07/2021
Nro. Protocolo:	20200000515932	Data de Deferimento: 09/07/2020
Atividade Econômica CNAE:	1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - ADEQUAR ROTULAGEM, ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO, ALIMENTO - TRANSPORTAR	
Razão Social:	JOSÉ LUIZ DE MATTOS	
CNPJ / CPF:	444.231.600-72	CNPJ Albergante:
Logradouro:	LINHA FIUZA	Número:0
Complemento:		Bairro:INTERIOR
Município:	PANAMBI	UF:RS CEP:98280-000
Responsável Legal:	JOSÉ LUIZ DE MATTOS	
CPF:	444.231.600-72	Conselho Regional:
Nº Inscr. Conselho Prof.		UF:

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

AGROINDÚSTRIA FABRICANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL;; PÃES, CUCAS, BOLACHAS ROSCAS, BOLOS.; ; ; A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ VIGENTE (LEI ESTADUAL 14.391/13.;

PANAMBI

Local

Handwritten signatures and initials:
ju. 24
msp



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA

ATESTADO DE CADASTRAMENTO

**PROGRAMA ESTADUAL DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Atesto para os devidos fins que o estabelecimento **PANIFICADOS DO VALE**, representado por **José Luiz de Mattos**, CPF nº **444.231.600-72**, Inscrição Estadual nº **090.103.105.4**, situado na localidade **Linha Fiúza - Interior**, no município de **Panambi**, processa artesanalmente produtos de origem **vegetal**. O estabelecimento agroindustrial está cadastrado no Programa Estadual de Agroindústria Familiar da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural sob o número **12.095/14**.

Abaixo agricultora relacionada à agroindústria **PANIFICADOS DO VALE**:

Nome	CPF	Inscrição Estadual
Cristiane Graciela de Mattos	818.782.140-04	090:104.548.9

Porto Alegre, 08 de setembro de 2020.

Maluza Machado Feltrin
Chefe da Divisão de Organização de Agroindústrias Familiares
SEAPDR – 4228510-01

Nota 1: O cadastramento não constitui documento para a comercialização com a nota fiscal do produtor rural.

Nota 2: A inclusão no programa somente será efetivada após a apresentação dos seguintes documentos:

- **Licenciamento Sanitário (Produtos de Origem Animal:** registro no Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal; **Produtos de Origem Vegetal:** Alvara Sanitário; **Bebidas:** Registro de Estabelecimento – MAPA);
- **Licenciamento Ambiental** (Licença de Operação ou equivalente);
- Cópia do laudo de potabilidade da água (conforme Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017).



Av. Praia de Belas, 1768 | Bairro Praia de Belas | Porto Alegre /RS | CEP: 90110-000
Telefone:(51) 3218-3356 e 3218-3353
agroindustria@seapdr.rs.gov.br

Handwritten signatures and initials: Jan. D4, MAF



Após análise do expediente e considerando os documentos arrolados nas pgs. 02 a 11 e atendendo ao disposto no Manual Operador do PEAFA, conforme Lei nº 13.921/12 e Dec. nº 49.341/12, segue atestado de cadastramento atualizado da agroindústria PANIFICADOS DO VALE comprovando seu vínculo ao PEAFA sob nº 12.095/14.

Obs: para a emissão de novo Certificado de Inclusão no PEAFA, com a inclusão do novo membro na SEFAZ, a documentação deverá ser enviada novamente (atualizada), como por exemplo, o licenciamento sanitário entre outros documentos. E, por se tratar de uma agroindústria cadastrada há muito tempo, anexar também o RG e CPF do representante legal, bem como os extratos DAP e CNAE atualizados.

Atenciosamente,

Tatiane Ongaratto Leite

SEAPDR - Mat. 304891802

Maluza Machado Feltrin

Chefe da Divisão de Organização de Agroindústrias Familiares

SEAPDR - Mat. 422851001



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431390488-109-000009-1-4	Data de Validade: 22/10/2021	
Nro. Protocolo: 20200000932282	Data de Deferimento: 22/10/2020	
Atividade Econômica CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		
Subgrupo: FABRIL		
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço: ALIMENTO - ADEQUAR ROTULAGEM, ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - ATENDIMENTO AO CLIENTE, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - TRANSPORTAR		
Razão Social: ROSEMARI WASEN BARON		
CNPJ / CPF: 522.645.210-15	CNPJ Albergante:	
Logradouro: OUTROS LINHA IRIAPIRA II	Número:0	
Complemento: ACESSO BR 158 - KM 145	Bairro:INTERIOR	
Município: PANAMBI	UF:RS	CEP:98280-000
Responsável Legal: ROSEMARI WASEN BARON		
CPF: 522.645.210-15	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:	UF:	

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL: PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS, ETC).

; A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ VIGENTE (LEI ESTADUAL 14.391/13).

PANAMBI

Local

Handwritten signatures and initials:
Su. 27
MSF



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO**

ATESTADO DE CADASTRAMENTO

**PROGRAMA ESTADUAL DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Atesto para os devidos fins que o estabelecimento **Agroindústria Baron**, representada por Rosemari Wasen Baron, CPF nº 522.645.210-15, Inscrição Estadual nº 090.103.352.9, está situada na Linha Iriapira II, município de Panambi, processa artesanalmente produtos de origem vegetal. O estabelecimento agroindustrial está cadastrado no Programa Estadual de Agroindústria Familiar da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo, sob o número 12.006/11.

Abaixo segue a relação dos demais agricultores relacionados a **Agroindústria Baron**.

Nome	CPF	Inscrição Estadual
Henri Baron Junior	024.651.070-62	090.105.947.1

Porto Alegre, 14 de agosto de 2015.



DIONATAN TAVARES DA SILVA
Diretor Departamento de Agroindústria Familiar,
Comercialização e Abastecimento - DACA

Nota 1: O cadastramento não constitui documento para a comercialização com a nota fiscal do produtor.

Nota 2: A inclusão no programa só será efetivada após a apresentação dos seguintes documentos:
Licenciamento Sanitário, Licenciamento Ambiental, cópia do Laudo de Potabilidade da Água.

Av. Praia de Belas, 1768 - Menino Deus - Porto Alegre /RS Cep: 90110-000
Telefone:(51) 3218-3356 Email: saborgaoucho@sdr.rs.gov.br

Jun 84
msf

Prefeitura Municipal de Panambi
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ambiental
Serviço de Inspeção Municipal

Registro SIM

A Granja Avícola Boa Nova, de propriedade do Senhor Rudi Prante, CPF 446.640.870 – 04, IE 0901029475, situada na linha Rincão Frente, está Registrada no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) sob número 010 de estabelecimento e de produto Ovo Colonial 010/01.

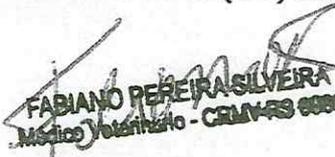
Registro do Estabelecimento:
S.I.M. 010.

Registros de Produtos:
Ovo Colonial – 010/01

Todo produto alimentício produzido elaborado a partir de matéria prima de origem animal, deverá conter em seu rótulo o número de Registro no Serviço de Inspeção o que indicará que o produto foi fiscalizado e está próprio para consumo humano.

O Serviço de Inspeção Municipal no Município de Panambi é regulamentado pela Lei Municipal Nº 3889/2014, De Setembro de 2014.

O presente registro tem validade de 01(um) ano, até agosto de 2021.


FABIANO PEREIRA SILVEIRA
Médico Veterinário - CREA-RS 0000


Daniel M. Brönstrup
Engº Agrônomo
CREA RS 226958

Jun. 04

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE PANAMBI - RS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ambiental

Registro do Serviço de Inspeção Municipal

Amparado Pela Lei Municipal Nº 3889/2014, de setembro de 2014, comunicamos ao Senhor Irineu Büring, Portador do CPF: 444.224.070/15, RG 1034262277, APICULTOR FAMILIAR, estabelecido na Linha Rincão Fundo, que fica autorizado o funcionamento do seu estabelecimento para a atividade de manipulação do mel e derivados da apicultura, registrado no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), sob o nº 011 para seu estabelecimento.

Salientamos que o estabelecimento atende as exigências contidas na legislação, estando adequado para desenvolver a atividade licenciada.

Registro do Estabelecimento:

S.I.M. 011

Registros de Produtos:

Mel e derivados da apicultura 011/01

Frasco 2,9kg – 011/01.

Embalagens:

Sache: 500g – 011/01;

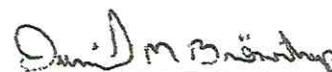
Bisnaga: 300 – 011/02;

Pote: 500 – 011/03;

Pote: kg – 011/04.

Todo produto alimentício elaborado a partir de matéria prima de origem animal, deverá conter em seu rótulo o número de Registro no Serviço de Inspeção o que indicará que o produto foi fiscalizado e está próprio para consumo humano. Este registro tem validade de **01 ano** a partir da data de expedição.

Panambi, 18 de dezembro 2020.


Daniel M. Brönstrup
Engº Agrônomo
CREA RS 226958

Av. Konrad Adenauer, 1870. CEP 98280-000. Panambi – RS
Fone: (55) 3376-9100. Fax (55) 3375-5040
www.panambi.rs.gov.br


FABIANO PEREIRA SILVEIRA
Médico Veterinário - CRMV-RS 6908


MSF

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA

O, abaixo assinado, RUDI DESSBESELL, portador do CPF 550.017.690-00 e da RG n° 9032643638, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Panambi/RS, Presidente da Associação dos Apicultores de Panambi e Região-APIPAN, CNPJ 01.498.183/0001-80, cadastrado pelo Sistema de Inspeção Municipal (SIM) sob n° 801, vem por meio desta declarar que CEDE as Instalações do Estabelecimento, localizado na Av. Presidente Kennedy, n° 2670 – Panambi/RS, para o SR. IRINEU BÜHRING, portador do CPF n° 444.224.070-15 e do RG n° 1034282277, e sua esposa Marcia Maria Bühring, portadora do CPF n° 522.647.340-00 e do RG n° 3042144554, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Otto Weber, 155 – Panambi/RS, para usufruir das instalações na parte da tarde, para o envase de Mel, por um período de 15(quinze) anos, a partir de 01º de junho de 2015 e findando em 31 de maio de 2030.

Por ser verdade assino a presente declaração que é válida para fins legais.

Panambi, 27 de julho de 2015.



Rudi Dessbesell

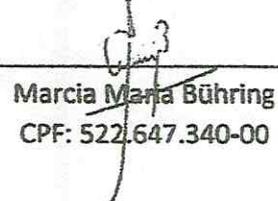
CPF:550.017.690-00

Presidente APIPAN



Irineu Bühring

CPF: 444.224.070-15



Marcia Maria Bühring

CPF: 522.647.340-00

27
Jul. 24
msb



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431390488-109-000003-1-0	Data de Validade: 09/07/2021	
Nro. Protocolo: 20200000444660	Data de Deferimento: 09/07/2020	
Atividade Econômica CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		
Subgrupo: FABRIL		
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço: ALIMENTO - ADEQUAR ROTULAGEM, ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO, ALIMENTO - TRANSPORTAR		
Razão Social: MARLEI BINELO WERKHAUSEN		
CNPJ / CPF: 681.811.670-15	CNPJ Albergante:	
Logradouro: OUTROS LINHA BRASIL	Número: 0	
Complemento:	Bairro: INTERIOR	
Município: PANAMBI	UF: RS	CEP: 98002-800
Responsável Legal: MARLEI BINELO WERKHAUSEN		
CPF: 681.811.670-15	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:	UF:	

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL :
PÃES E ROSCAS, BOLOS; ; A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ VIGENTE (LEI ESTADUAL 14.391/13)

PANAMBI

Local

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Juu 24" and "mas".

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Antônio Jose Inácio, CPF 322.041.600-68, DAP nº SDW0332041600681312180403, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021

Antônio Jose Inácio

Antônio Jose Inácio

Antônio Jose Inácio
MSF

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Eu, Cristiane Graciela de Mattos, CPF 818.782.140-04, DAP nº SDW0818782140041703200529, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021

Cristiane Mattos

Cristiane Graciela de Mattos

Lu. 24



msf

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Eu, Eturi Elizeo Vargas Muller, CPF 956.946.090-34, DAP nº SDW0956946090342201200943, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021



Eturi Elizeo Vargas Muller

Lu. DY

[Handwritten mark]

mal

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Everton Haas Inácio, CPF 027.023.820-45, DAP nº SDW0027023820451603200144, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021

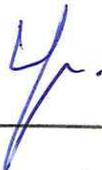
Everton Haas Inácio

Jun. 01
MAP

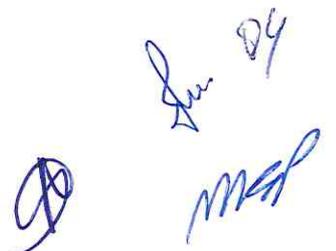
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Henri Baron Junior, CPF 024.651.070-62, DAP nº SDW0024651070622806181106, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021



Henri Baron Junior



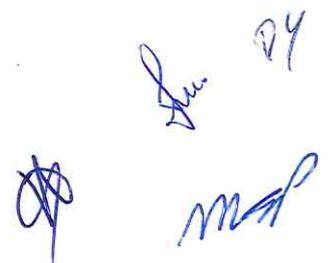
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Irineu Buhring, CPF 444.224.070-15, DAP nº SDW0444224070150405211005, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021



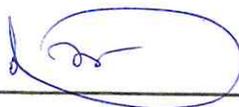
Irineu Buhring



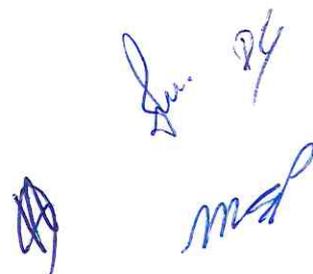
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Luis Felipe Müller, CPF 962.426.470-87, DAP nº SDW0962426470871607190351, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021



Luis Felipe Müller



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Marlei Binelo Werkhausen, CPF 681.811.670-15, DAP nº SDW0681811670151809180840, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021

Marlei B. Werkhausen

Marlei Binelo Werkhausen

Lu. 24
msf

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Rudi Prante, CPF 446.640.870-04, DAP nº SDW0446640870041803200431, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Panambi/RS, 30 de julho de 2021



Rudi Prante





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431390488-109-000015-1-1	Data de Validade: 09/07/2022	
Nro. Protocolo: 21200000489422	Data de Deferimento: 09/07/2021	
Atividade Econômica CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		
Subgrupo: FABRIL		
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço: ALIMENTO - ADEQUAR ROTULAGEM, ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO, ALIMENTO - TRANSPORTAR		
Razão Social: MARLEI BINELO WERKHAUSEN		
CNPJ / CPF: 681.811.670-15	CNPJ Aibergante:	
Endereço: OUTROS LINHA BRASIL, 0		
Bairro: INTERIOR		
Município: PANAMBI	UF: RS	CEP: 98002-800
CPF: 681.811.670-15	MARLEI BINELO WERKHAUSEN	
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-virus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL: PÃES E ROSCAS, BOLOS

: A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ VIGENTE (LEI ESTADUAL 14.391/13)

PANAMBI

Local



Emitido em 2021

DOCUMENTO EXTERNO Nº 217/2021 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:31)

DANIELA BEATRIZ GRIMM

AUX EM ADMINISTRACAO

COFPB (11.01.14.02.03.04)

Matrícula: 2127053

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:22)

MARCIA SCHOLTEN PRASS

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CLCPB (11.01.14.02.03.03)

Matrícula: 2142416

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:24)

TUANY POHL

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DADPB (11.01.14.02.03)

Matrícula: 2314299

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:29)

VALDECIR SCHENKEL

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CAEPB (11.01.14.02.04.01)

Matrícula: 1030123

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/>
informando seu número: **217**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **02/08**
/2021 e o código de verificação: **10460f6a7f**



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431390488-109-000014-1-4	Data de Validade: 09/07/2022	
Nro. Protocolo: 21200000704080	Data de Deferimento: 09/07/2021	
Atividade Econômica CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		
Subgrupo: FABRIL		
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço: ALIMENTO - ADEQUAR ROTULAGEM, ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO, ALIMENTO - TRANSPORTAR		
Razão Social: JOSÉ LUIZ DE MATTOS		
CNPJ / CPF: 444.231.600-72	CNPJ Albergante:	
Endereço: LINHA FIUZA, 0		
Bairro: INTERIOR		
Município: PANAMBI	UF: RS	CEP: 98280-000
CPF: 444.231.600-72	JOSÉ LUIZ DE MATTOS	
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

AGROINDÚSTRIA FABRICANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL: PÃES, CUCAS, BOLACHAS ROSCAS, BOLOS.

;

; A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ VIGENTE (LEI ESTADUAL 14.391/13.;

Mattos
Lu.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43400095942

2143

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201900086048

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

SANTA ROSA
Local

10 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBDFD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 6o8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.507-3	RS2201900086048	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 6o8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/21

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. - COOPERSOL *Alteração consolidada*

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro, Prazo, Exercício Social, Área de Atuação (Art. 1º)	02
CAPÍTULO II – Objetivos Sociais (Artigos 2º e 3º)	02
CAPÍTULO III – Dos Associados.....	04
SEÇÃO I – a) Direitos, Deveres e Responsabilidades (Artigos 4º ao 12º....	04
SEÇÃO II–b) Demissão, Eliminação, Exclusão (Artigos 13º ao 17º).....	05
CAPÍTULO IV - Capital (Artigos 18º ao 19º)	06
CAPÍTULO V - Assembléia Geral (Artigos 20º a 29º)	07
a) Assembléia Geral Ordinária (Artigo 30º e 31º)	08
b) Assembléia Geral Extraordinária (Artigos ° 32º e 33º).....	09
CAPÍTULO VI - Conselho de Administração (Artigos 34º a 45º)	09
CAPÍTULO VII - Conselho Fiscal (Artigos 46º a 51º)	11
CAPÍTULO VIII - Dos Livros e da Contabilidade (Artigo 52º).....	12
.....	12
CAPÍTULO IX – Dos Fundos (Artigos 53º a 55º).....	12
CAPÍTULO X – Balanço Geral, Sobras e Perdas (Artigos 56º a 58º).....	13
CAPÍTULO XI – Dissolução e Liquidação (Artigos 59º a 62º).....	13
CAPÍTULO XII - Disposições Gerais e Transitórias (Artigos 63º a 67º).....	14



ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA.
COOPERSOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Art. 1º – A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. - COOPERSOL, que funcionará com a sigla COOPERSOL é uma sociedade simples de natureza civil e de responsabilidade limitada, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos associados (art. 4º da Lei 5.764/71), rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes no país, tendo:

- a) Sede e Administração na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul e Foro Jurídico na Comarca de Santa Rosa – RS.
- b) Área de ação da Cooperativa abrangendo, prioritariamente, os municípios de Santa Rosa, e demais Municípios da Região Fronteira Noroeste e Missões do Estado do Rio Grande do Sul.
- c) Prazo de duração indeterminado.
- d) Exercício social compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

I - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A cooperativa tem por objetivo a defesa sócio-econômica de seus associados(as), congregando agricultores familiares e trabalhadores urbanos de sua área de ação, promovendo ainda, mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional aos seus associados e de seus empregados, para atingir seus objetivos. A cooperativa efetuará suas operações sem objetivo de lucro, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, dos associados tendo entre outras, as seguintes finalidades:

- a) Receber a produção agrícola e Agropecuária de seus associados, para beneficiamento e/ou industrialização, controlando a qualidade e observando a regulamentação oficial existente; Criar e gerenciar as instalações e equipamentos das atividades desses ramos, a fim de promover a venda de tais produtos nos mercados local nacional e internacional;
- b) Fornecer aos associados Insumos agropecuários, Medicamentos e Produtos Veterinários; vacinas; sêmen Bovino e Suíno; matrizes e reprodutores; rações e farelos; adubos, fertilizantes, defensivos; sementes e mudas; matérias-primas agrícolas e demais produtos da Agropecuária.
- c) Comercializar gêneros alimentícios, através de Supermercados e Mini mercados, assim como produtos de padaria e confeitaria e lanchonetes,



- açougues e peixaria, hortifrutigranjeiros, produtos de higiene e limpeza e demais artigos de uso doméstico ou pessoal.
- d) Promover o desenvolvimento social e econômico dos associados e colaboradores, através prestação de serviços, coleta de materiais recicláveis de forma sustentável e ambientalmente correta, proporcionando logística, industrialização e comercialização de biodiesel, desmoldante, sabão, detergentes e similares e comércio de óleo vegetal;
 - e) Promover o sistema troca-troca de mudas, insumos, sementes, produtos e serviços de atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa;
 - f) Promover a legalização, registro e patente de alimentos, produtos e serviços conforme interesse dos associados;
 - g) Operar com transportes afins;
 - h) Associar-se a outras Cooperativas e Centrais;
 - i) Promover a reforma, melhoria, aquisição e construção de habitações de seus associados;
 - j) Promover melhorias de infraestrutura produtiva da propriedade como reforma e aquisição de equipamentos e de imóveis;
 - k) Intermediar recursos, custeios e projetos de interesse de seu quadro social;
 - l) Operar com importação e exportação e criar agência internacional, desde que aprovada em Assembléia Geral;
 - m) Estimular a produção e certificação ecológica;
 - n) Estimular e praticar a Economia Solidária;
 - o) Garantir a distribuição eqüitativa, tanto de seus custos e encargos, quanto de seus excedentes;
 - p) Promover ações de conscientização ambiental e desenvolvimento sustentável do associado e comunidade em geral.

II – OBJETIVOS FUNCIONAMENTO

Atuação própria ou mediante convênios ou contratos de prestação de serviços, em operações a serem desenvolvidas em ramos e atividades, a saber:

- a) Comercio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos Alimentícios, através de Supermercados e Mini mercados, assim como produtos de padaria e confeitaria e lanchonetes, açougues e peixaria, hortifrutigranjeiros, produtos de higiene e limpeza e demais artigos de uso doméstico ou pessoal. (47.12-1/00);
- b) Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.(4724-5/00);
- c) Comercio Varejista de Produtos de Padaria e confeitaria (4721-1/02);
- d) Comercio Atacadista de Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, defensivos e corretivos de solo.
- e) Comercio Atacadista de Sementes, mudas e plantas (4789-0/02);
- f) Fabricação de óleo desmoldante a base de gordura reutilizada e óleo vegetal(2093-2/00).
- g) Fabricação de Sabão (2061-4/00)
- h) Fabricação de Biocombustível a base de gordura reutilizada (1932-2/00);
- i) Fabricação de Óleo Vegetal em bruto, exceto de milho (1041-4/00).
- j) Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional – (49302/02)
- k) Transporte de carga municipal (4930-2/01)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 3º - No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa na condição de única mandatária de seu quadro social, se propõe a:

- a) Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços.
- b) Fornecer assistência aos seus associados, para melhor desempenho de suas atividades.
- c) Providenciar e organizar os trabalhos de modo a aproveitar a capacidade dos associados, conforme suas aptidões e interesses coletivos.
- d) A compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral necessários ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados.
- e) Prestar assistência técnica, educacional e social para o aprimoramento humano, produtivo e profissional dos associados e colaboradores.
- f) Realizar convênios e/ou parcerias com outras entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com as metas e formas organizacionais estabelecidas pela assembléia geral e pelo conselho de administração.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

a) **ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.**

Art. 4º - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo impossibilidade técnica, quaisquer pessoas que se dediquem à atividade agropecuária, agroindustrial, industrial de pequeno porte e artesanal dentro da área de ação da Cooperativa, legalmente capazes e que não pratiquem outra atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5º - Para associar-se, o proponente preencherá proposta de admissão, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A representação de pessoa jurídica, junto a Cooperativa, se fará através de pessoa física, especialmente designada, mediante instrumento próprio.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá rejeitar a proposta de admissão de associados se entender contrário aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá quotas-parte de capital, nos termos e condições deste Estatuto, e assinará o Livro ou Ficha de Matrícula, juntamente com o Presidente, o que complementar a sua admissão na Cooperativa.

Art. 6º - Cumprindo o que dispõe o art. 5º, o associado adquiriu todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Sociedade.

Art. 7º - O associado tem **direito** a:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos nelas tratados, ressalvados às restrições previstas neste Estatuto.
- b) Propor ao Conselho de Administração ou a Assembléia Geral, medidas de interesse da Cooperativa.
- c) Votar e ser votado para órgão de Administração e de Fiscalização.
- d) Demitir-se da Cooperativa quando assim lhe convier.



- e) Realizar com a Cooperativa as operações constantes dos seus objetivos.
- f) Solicitar, por escrito, até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembléia, quaisquer informações referentes a assuntos constantes na Ordem do Dia.

Art. 8º - O associado tem o **dever e a obrigação** de:

- a) Subscrever e realizar as quotas-parte de capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- b) Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto, e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembléia Geral.
- c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa.
- d) Realizar as operações econômicas que constituem suas finalidades.
- e) Concorrer, com o que lhe couber, para a cobertura das despesas da sociedade.
- f) Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa.
- g) Acusar o seu impedimento nas deliberações em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa.

Art. 9º - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e o associado e nem deste com o tomador de serviço.

Art. 10º - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvinculou.

Art. 11º - O associado responde, subsidiariamente, pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito, perdurando a responsabilidade para os demitidos, excluídos ou eliminados, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Único - As obrigações dos associados falecidos para com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da abertura da sucessão.

Art. 12º - Os associados serão inscritos em livro ou fichas individuais de matrículas numeradas, em ordem cronológicas de admissão, constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e endereço residencial do associado.
- b) Data de admissão, e, quando for o caso, data de demissão a pedido, eliminação ou exclusão.
- c) Conta corrente das quotas-parte de capital do associado.
- d) Assinatura do associado e do Presidente.

b) **DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.**

Art. 13º - A demissão do associado, dar-se-á unicamente a seu pedido, requerida ao Presidente, e averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, que será assinada pelo associado demissionário e pelo Presidente, no respectivo termo.

Art. 14º - A eliminação se dará por decisão do Conselho de Administração, quando este entender que a permanência do associado na Cooperativa traz prejuízo a Sociedade ou seus associados, e em especial nos casos em que o associado:

- a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;



- b) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Infringir disposições da lei, deste Estatuto, das deliberações da Assembléia Geral ou das resoluções do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O associado eliminado deverá ser comunicado através de notificação registrada, que comprove as datas de envio e recebimento (AR).

Art. 15º - A exclusão do associado acontecerá:

- a) Por dissolução da Sociedade.
- b) Por morte da pessoa física.
- c) Por incapacidade civil não suprida.
- d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 16º - Em casos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado, ou seus herdeiros, só terão direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha havido o desligamento, satisfeitas suas obrigações junto a esta, com restituição integral do capital.

§ 2º. O conselho de administração determinará a forma de restituição desse capital a partir do exercício financeiro seguinte ao do desligamento.

§ 3º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições ou exclusões referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, a juízo da Assembléia Geral.

§ 4º. No caso de reintegração do associado ao quadro social, deverá ela repor o total de sua quota de capital devidamente corrigida.

Art. 17º - O desligamento do associado acarretará a imediata exigibilidade dos débitos do associado para com a Cooperativa, podendo, os mesmos, serem deduzidos do capital a ser restituído.

CAPITULO IV

DO CAPITAL

Art. 18º - O capital da Cooperativa e dividido em quotas-parte, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).

Parágrafo Primeiro - O valor unitário da quota-parte é um real (R\$ 1,00).

Parágrafo Segundo - A quota-parte e indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia.

Parágrafo Terceiro - A transferência de quotas-parte a associados somente poderá ser efetivada com a anuência do Conselho de Administração, respeitando o limite previsto no artigo 19, e deverá ser escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo cedente, pelo cessionário e pelo Presidente da Cooperativa.



Parágrafo Quarto - A Integralização das quotas-parte será efetivada em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - O cooperante deverá integralizar as quotas-parte à vista, de uma só vez, no ato da admissão ou conforme estabelecido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - Para efeito de admissão de novos associados, o Conselho de Administração poderá atualizar o valor e estabelecer a forma de integralização das quotas-partes.

Art. 19º - Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3(um terço) do total das quotas-parte, nem menos que 120 (cento e vinte) quotas-parte.

CAPITULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20º - Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da Cooperativa, e suas deliberações, respeitados os limites da Lei e deste Estatuto, vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21º - A assembléia Geral, após deliberação do Conselho de Administração, será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de 1(uma) hora para a Segunda e de 1(uma) hora para a terceira convocação e o Edital de Convocação deverá ser publicado em um jornal de circulação na região e afixado em local usualmente freqüentado pelos associados na sede da Cooperativa.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, se houverem motivos graves e urgentes, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida ao Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Quando a Assembléia não for convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele.

Art. 22º - Não poderá votar nem ser votado na Assembléia Geral, podendo participar dos debates, o associado que tenha interesse direto nos assuntos a serem votados.

Art. 23º - O quorum para instalação da Assembléia Geral, verificado através do Livro de Presença de associados em dia com seus direitos sociais será de:

- a) 2/3 (dois terços) do numero de associados, em primeira convocação.
- b) Metade mais 1(um) dos associados, em segunda convocação.
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Art. 24º - Dos Editais de Convocação deverão constar:

- a) O nome da Cooperativa, seguido da expressão Convocação de Assembléia Geral Ordinária ou extraordinária, conforme o caso.
- b) O dia e hora da reunião, em cada convocação, bem como o local de sua realização, que devera ser, preferencialmente, o da sede social.
- c) A seqüência ordinal das convocações.



- d) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para afeito de cálculo do quorum de instalação.
- f) Data e assinatura dos responsáveis pela convocação.

Parágrafo Único - No caso de convocação por associados, o edital deverá ser assinado pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 25º - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação.

Parágrafo Único - Em regra, as votações serão por aclamação, mas a Assembléia poderá optar por votação secreta.

Art. 26º - As ocorrências das Assembléias Gerais serão registradas em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, que após lida e aprovada ao final dos trabalhos, serão assinadas pelos órgãos de Administração, pelo Conselho Fiscal, e pelos associados presentes que quiserem fazê-lo.

Art. 27º - Nas Assembléias em que forem discutidos balanços e prestação de contas, durante a sua discussão e aprovação, os trabalhos deverão ser dirigidos e secretariados por associados escolhidos entre os presentes.

Art. 28º - Os ocupantes de órgãos de Administração e fiscalização, não poderão tomar parte das votações sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o de prestação de contas, podendo, entretanto, participar dos debates.

Art. 29º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, tendo cada associado, direito a apenas 1 (um) voto, independente do número de quotas-parte que houver subscrito.

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 30º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da gestão.
- Balanço geral
- Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício.

b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas.

c) Eleição e posse do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração e do Conselho Fiscal.

e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Parágrafo Único - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de Lei ou deste Estatuto.

Art. 31º - As eleições dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal serão realizadas em assembléia geral, e os participantes da mesma deverão ser associados.



§ 1º. Para o preenchimento dos cargos do conselho de administração e fiscal, as chapas registradas deverão estar completas.

§ 2º. As chapas deverão ser registradas na secretaria da Cooperativa até cinco dias antes das eleições, em solicitação por escrito, subscrita por no mínimo dez associados, devendo o conselho de administração afixar a chapa em lugar visível, na sede da Cooperativa.

§ 3º. As chapas concorrentes à eleição deverão ser acompanhadas de declaração de seus componentes de que, se eleitos, assumirão e exercerão os respectivos mandatos.

§ 4º. Não havendo o registro de nenhuma chapa na forma prevista neste artigo, esta poderá ser formada na própria assembléia em que ocorrerão as eleições.

c- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32º - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre quaisquer assuntos, desde que mencionados na Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Art. 33º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Reforma do Estatuto.
- Fusão, incorporação ou desmembramento.
- Mudança do objetivo da sociedade.
- Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- Prestação de contas do Liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para que sejam válidas as deliberações sobre os assuntos de que trata este artigo.

CAPITULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 34º - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 35º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 07 (sete) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos que exercerão as funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário, e 04 (quatro) conselheiros, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 36º - Nos impedimentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 37º - Nos impedimentos superiores a 120 (cento e vinte) dias do Presidente ou da maioria dos Conselheiros deverá o Presidente ou os membros remanescentes, convocar



uma Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 38º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 39º - O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fixando-lhes funções e salários.

Art. 40º - Os membros eleitos para o Conselho de Administração, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 41º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, a cada sessenta dias, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Art. 42º - Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa.
- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções.
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações.
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados.
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa.
- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade.
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade.
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados.
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia.
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembléia.
- k) Editar Regimento Interno, o qual será homologado pela Assembléia Geral.
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários.
- m) Supervisionar os atos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário ou de outros.
- n) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal.



- p) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento.
- q) Designar dirigentes ou Conselheiros para assinar contratos, cheques, promissórias, ou quaisquer documentos para funcionamento da Cooperativa.

Art. 43º - Ao **presidente** compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa.
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados.
- c) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão
 - Balanço Geral
 - Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- e) Assinar conjuntamente com o Secretário ou outros diretores, cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.

Art. 44º - Ao **Vice-Presidente** compete assessorar permanentemente o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 45º - Ao **Secretário** compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos.
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências.

CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 46º - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Primeiro - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, os parentes, entre si e dos membros do Conselho de Administração ate 2º. (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo Segundo - Nenhum associado poderá exercer, cumulativamente, cargos nos Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 47º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada sessenta dias, e, sempre que necessário, extraordinariamente, com a participação de, pelo menos, 3 (três) dos seus membros.

Art. 48º - Em sua primeira reunião, o Conselho escolherá, dentre seus membros efetivos, o Coordenador e o Secretário.

Art. 49º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas e dirigidas pelo Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.



Parágrafo Segundo - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e ficarão registradas em ata assinada pelos presentes.

Art. 50º - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa convocará uma Assembléia Geral para o seu preenchimento.

Art. 51º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- a) Verificar os saldos de caixa e saldos bancários se são compatíveis com as atividades e se conferem com a contabilidade da Cooperativa.
- b) Verificar se as operações e serviços estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- c) Examinar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
- d) Certificar se os estoques de materiais e equipamentos correspondem às necessidades de prestação de serviços dos associados.
- e) Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados.
- f) Informar ao Conselho de Administração e a Assembléia Geral sobre as irregularidades constatadas.

CAPITULO VIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 52º - A Cooperativa deverá, além de outros, possuir os seguintes livros:

- a) Livro de Matrícula.
- b) Livro de presença de associados nas Assembléias Gerais.
- c) Livro de atas das Assembléias gerais.
- d) Livro de atas do Conselho de Administração.
- e) Livro de atas do Conselho Fiscal.
- f) Livros Fiscais.
- g) Livros contábeis.

Parágrafo Único - É facultado o uso de livros de folhas soltas ou fichas, respeitada a legislação em vigor.

CAPITULO IX DOS FUNDOS

Art. 53º - A Cooperativa deverá constituir os seguintes Fundos:

- a) Fundo de Reserva, será constituído de 40% (quarenta por cento), das sobras líquidas do exercício, e destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento da Sociedade, revertendo, ainda, em seu favor, os créditos, não reclamados, de associados, decorridos 90 (noventa) dias da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o seu desligamento, e os auxílios e doações sem destinação específica.
- b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - **FATES**, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), das sobras líquidas do exercício.



c) O restante a disposição da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - A prestação de assistência, com recursos do FATES, poderá ser feita mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

Parágrafo Segundo - Os fundos previstos neste artigo são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração fixará os critérios de utilização dos Fundos previstos neste artigo.

Art. 54º - Além do percentual referido no artigo anterior, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, os resultados de operações realizadas com não associados.

Art. 55º - A Assembléia Geral poderá constituir outros fundos, inclusive rotativos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPITULO X DO BALANÇO GERAL, SOBRAS E PERDAS.

Art. 56º - O Balanço geral será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 57º - Depois de deduzidos os valores destinados aos fundos previstos no art. 54, ou outros constituídos na forma deste Estatuto, às sobras liquidas apuradas no exercício serão distribuídas mediante rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo outra deliberação da Assembléia Geral.

Art. 58º - Os prejuízos eventualmente verificados no decorrer do exercício, serão cobertos mediante rateio entre os associados na proporção das operações realizadas com a Cooperativa, caso o fundo de reserva não seja suficiente para cobri-las.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

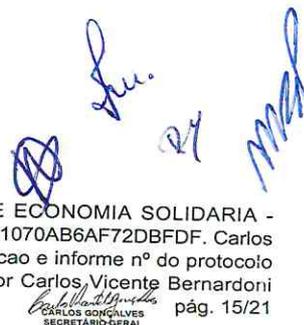
Art. 59º - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, desde que os cooperantes, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperantes a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 60º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 61º - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no “caput” do Art. 60 deste estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 62º – Dissolvida à sociedade e solucionado o passivo; o ativo restante se houver, como fundos e bens imóveis da sociedade, serão destinados aos atuais associados, de acordo com as respectivas quotas-parte, conforme deliberação da Assembléia Geral.

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 63º - O mandato do Conselho de Administração eleito na constituição da Cooperativa perdurará até a realização da Assembléia Geral Ordinária imediatamente anterior ao término do prazo previsto no art. 35.

Art. 64º - O Conselho Fiscal, eleito na constituição da Cooperativa, terá mandato até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária.

Art. 65º - Até o levantamento do primeiro balanço geral, na forma do presente Estatuto, o Conselho de Administração poderá fixar taxas de contribuição dos associados para o Fundo de Reserva.

Art. 66º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais em vigor, ouvido o órgão de representação Estadual do Sistema Cooperativista – OCERGS.

Art. 67º - Os bens pertencentes à Sociedade poderão ser alienados ou onerados, na forma da lei, mediante autorização da Assembléia Geral, convocada com fim específico.

Permanecem em vigor os demais Artigos não alterados por esta Assembléia Geral Extraordinária, devendo o Estatuto Social ser consolidado após estas alterações.

Este Estatuto Social consolidado foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação realizada no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), passando a vigorar após seu registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Fabiana Raquel Bender
Presidente – COOPERSOL

João Thiele
Secretário - COOPERSOL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.507-3	RS2201900086048	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER
347.490.630-53	JOAO ANSELMO THIELE
695.852.700-30	TANIA BEATRIZ LISSARASSA MUNIZ

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 6o8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/21

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, **FABIANA RAQUEL BENDER**, Brasileira, Solteira, Agricultora, nascida em 08/06/1986 RG 1076519881 SSP/RS, CPF 014.701.960-50, residente e domiciliada na Linha Saturno, nº 1851, interior do município de Santo Cristo - RS, CEP:98960-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Santa Rosa, 21 de Janeiro de 2019

FABIANA RAQUEL BENDER

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.507-3	RS2201900086048	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 6o8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, de nire 4340009594-2 e protocolado sob o número 19/185.507-3 em 16/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5037165, em 17/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER
347.490.630-53	JOAO ANSELMO THIELE
695.852.700-30	TANIA BEATRIZ LISSARASSA MUNIZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Porto Alegre. Sexta-feira, 17 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 17 de Maio de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400095942

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2095998183

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006	-		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

SANTA ROSA
Local

21 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

**COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. –
COOPERSOL**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA MISTA
CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942**

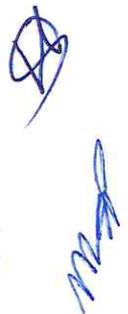
Aos cinco dias do mês de março de 2020, na associação da AFULUZ, sito RS-162, 658-724 - Planalto, Santa Rosa - RS, em terceira convocação às 10 h00min tendo sido observado o quorum legal de instalação com a presença de quarenta e quatro (44) associados, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda. – COOPERSOL inscrita no CNPJ sob o nº - 09.378.991/0001-15 e NIRE. 43.400.095.942. Inicialmente a Presidente, Sra. Fabiana Raquel Bender, saudou a todos/as associados/as e demais lideranças presentes, convidando para compor a mesa os Conselheiros titulares Administrativos, designando para secretariar a Assembléia o Secretário do Conselho de Administração, o Sr. João Anselmo Thiele e na forma do Estatuto Social nomeou como Secretário designado ad hoc desta assembleia a Sra. Lorinês Casagrande, CPF 409619580-49, que passou para a leitura do Edital nestes termos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO. A Sra.FABIANA RAQUEL BENDER, Presidente da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. COOPERSOL, Inscrita na Junta Comercial sob o n.º 110/0105562 e CNPJ n.º 09.378.991/0001-15, localizada na Rua Santo Ângelo, 424, Centro de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao que determina o ESTATUTO SOCIAL, e, por deliberação do Conselho de Administração, convoca os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (cinco) de março de 2020, na associação da AFULUZ, sito RS-162, 658-724 - Planalto, Santa Rosa - RS, com início previsto para as 08:00hrs, em 1º convocação, quando poderá funcionar com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar; em 2ª convocação as 09:00hrs com metade mais (01) um dos associados; e em 3ª e última convocação com, no mínimo, 10 associados presentes, as 10:00hrs, obedecendo a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: a) relatórios da gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas do exercício 2019; 2 - Parecer do conselho fiscal; 3 - Destinação das sobras ou rateio das perdas; 4 - Eleição e posse do Conselho Administração; 5 - Eleição e posse do Conselho Fiscal; 6 - Plano de Atividades/2020; 7 - Fixação do valor de cédula de presença a título de ressarcimento de despesas para os Conselhos de Administração e Fiscal pelo comparecimento as reuniões; 8 - Autorização para contrair financiamentos junto á instituições financeiras, dando em garantia bens de propriedade da Cooperativa; 9 - Autorização para Participação em Projetos dos Governos: Federal (PAA e Merenda Escolar e outros), Estadual e Municipal com desconto de taxa administrativa; 10 - Autorização para receber em comodato bens móveis e imóveis de órgãos públicos; 11 - Escolha dos delegados para a Cooperativa Central da



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL


pág. 3/14

Agricultura Familiar; 12 - Planejamento da Usina (filial): Discussão e decisão sobre o andamento das atividades; 13 - Autorizar a revisão de situação dos sócios conforme prevê o estatuto, relativo à eliminação e exclusão. 14 - Outros assuntos de interesse geral da Cooperativa. Para efeito de quorum declara-se que o número de associados é de 325 (trezentos e vinte e cinco associados nesta data. *Obs.01.: A Assembléia Geral não será realizada na sede da COOPERSOL por falta de acomodações. Obs 02.:As chapas para concorrer ao conselho de administração devem ser apresentadas 5(cinco) dias uteis antes da Assembleia Geral, conforme prevê o Estatuto Social.* Santa Rosa, RS, 12 de fevereiro de 2020. FABIANA RAQUEL BENDER Presidente da COOPERSOL. Como **primeiro** item em pauta, de imediato passou-se a ler aos associados presentes o Relatório de Gestão do ano de 2019. Foi aprovado por Unanimidade. Na seqüência a presidente passou a palavra para a contadora da Cooperativa, Sr. Lorines Casagrande, que fez a apresentação do Balanço patrimonial, bem como o Demonstrativo das Sobras e/ou Perdas Apuradas da Cooperativa referente ao exercício compreendido de 01/01/2018 a 31/12/2018. A perda do exercício de 2019 foi de R\$ 10.419,97 (dez mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Na ordem, **segundo** item do edital, o Conselheiro Fiscal Sr. Paulo Kreutz, procedeu á leitura do Parecer do Conselho Fiscal, dando parecer favorável á aprovação das contas apresentadas, compostas do Balanço Geral, Demonstrativo de Sobras e ou Perdas Apuradas, referente ao exercício de 2019. Em seguida, a Presidente Sra. Fabiana Raquel Bender, por força do Estatuto Social da Cooperativa, solicitou a Assembléia Geral que indicasse duas pessoas para presidir e secretariar os trabalhos de discussão, e colocação em regime de votação, do primeiro e segundo pontos do edital. A Assembléia Geral indicou o associado Sr. Renato Werberich para presidir e o associado Sr. Nerci Miguel Fagundes da Silva, para secretariar os trabalhos. De imediato Sr. Renato Werberich colocou a palavra á disposição para manifestações da Assembléia Geral, se ainda persistem dúvidas com relação ás peças apresentadas, não havendo manifestação da assembléia, colocou em regime de votação o primeiro ponto da pauta, letras "a", "b" e "c", composto do Relatório da gestão 2019, Balanço Patrimonial Geral e Demonstrativo de Sobras e ou Perdas, referente ao exercício de 2019, sendo aprovado por unanimidade. Em votação também o parecer do Conselho Fiscal segundo item do edital, que foi igualmente aprovado por unanimidade. Na seqüência no **terceiro** ponto do edital, Destinação das Sobras e ou perdas apuradas, foi apresentada a proposta pelo Conselho Administrativo da COOPERSOL, que as sobras apuradas referentes ao exercício de 2019 depois de deduzidos os valores destinados aos fundos estatutários, fossem destinadas para Reserva para Investimentos, para novos negócios da Cooperativa, de acordo com o Plano de atividades apresentado. Após esclarecimentos, foi colocada em votação esta matéria, sendo aprovada por unanimidade. Após estas votações, o Sr. Renato Werberich agradeceu o secretário Sr. Nerci Miguel Fagundes da Silva, bem como a todos/as associados/as pela

90

94

MM



confiança depositada em presidir os trabalhos, passando a coordenação a Presidente Sra Fabiana Raquel Bender, que de imediato passou para o **quarto** item da ordem do dia, Eleição e posse do Conselho Administrativo, os nomes da única chapa inscrita foram os seguintes: Presidente: **Fabiana Raquel Bender**, brasileira, solteira, agricultora, nascida aos 08 de junho de 1986, Inscrita no RG n° 1076519881 SSP/RS e CPF n° 014.701.960-50, residente e domiciliada na Estrada Saturno, n° 1851, Linha Saturno, interior do município de Santo Cristo, RS, CEP:98900-000; Vice-Presidente: **Jair Luis Scherer**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 26 de março de 1974, inscrito no RG n°505.539.7474 SSP/RS e CPF n°688.392.270-91, residente e domiciliado na Vila Lajeado Ipê s/n°, interior do município de Santa Rosa – RS, CEP.: 98797-899; Secretária: **Ceci Cecilia Fuhr**, Brasileira. Solteira, agricultora, solteira, nascida aos 11 de março 1981, inscrito no RG n° 5086931325, órgão expedidor sjs/ e CPF n° 82405964015 residente e domiciliada Vila Butiá Sul, S/N, Interior, no município de Campina das Missões – RS, CEP: 98975-000; Conselheiros administrativos Suplentes: **João Anselmo Thiele**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, apicultor, nascido aos 09 de julho de 1959, inscrito no RG n° 3028399041 SSP/RS e CPF n° 347.490.630-53, residente e domiciliado na Rua João Pedro Timm, n° 405, Bairro Sulina no município de Santa Rosa – RS, CEP: 98796-288; **Lino Miguel Konzen**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, agricultor, nascido aos 14 de setembro de 1969, Inscrito no RG n° 4.935.331-6/SESP-PR e CPF: n° 782.594.609-04, residente e domiciliado na Vila Campininha, S/N°, interior do município de Tuparendi, RS, CEP: 98940-000; **Carlos Roberto Jek**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, agricultor, nascido aos 24 de março de 1961, inscrito no RG n° 8020990076 SSP/RS e CPF n° 441.812.800-04, residente e domiciliado na Estrada Olaria Figueiredo, n° 642, interior do município de Santa Rosa, RS, CEP: 98797-899; **Ademir Rambo**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido aos 27 de setembro de 1966, inscrito no RG n° 1027573144SJS/RS e CPF n° 555.767.450-00, residente e domiciliado na Vila Campininha n° 480, interior do município de Tuparendi, RS, CEP.: 98940-000. Este conselho Administrativo foi eleito por unanimidade e logo tomou posse para o mandato de quatro anos, ou seja até a Assembléia Geral de 2024. Em seguida se passou para o **Quinto** ponto Eleição e posse do Conselho Fiscal com uma chapa inscrita os nomes são os seguinte, Efetivos: **Leandro Sergio da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 16 de agosto de 1980, inscrito no RG n° 8076457921 SSP/RS e CPF n° 993.224.980 -72 , residente e domiciliado na Rua Dezesesseis de Abril, n° 3930, Vila Oliveira, município de Santa Rosa, RS, CEP: 98787-358; **Tainara Andressa Hoff**, brasileira, solteira, agricultora, nascida aos 28 de maio de 1995, inscrita no RG n° 7079562265 SSP/DI/RS e CPF n° 034.170.860-78, residente e domiciliada em Lajeado Bonito S/N na Vila Guia Lopes interior de Santa Rosa- RS, CEP 98797-899; **Ana Carla Ewerling Batista**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, agricultora, nascida aos 01 de agosto de 1977, inscrito no RG n°



3057044053 e CPF nº 000.459.590-48, residente e domiciliada na Linha Rincão Honório nº3929, interior de Santa Rosa, RS, CEP 98797-899. **SUPLENTE** **Paulo Kreutz, brasileiro**, casado em comunhão universal de bens, agricultor, nascido aos 25 de novembro de 1946, inscrito no RG nº 8031139523 SSP/RS e CPF nº 140.340.500-04, residente e domiciliado na Vila Sírío, S/N, interior do município de Santo Cristo, RS, CEP: 98960-000; **Caroline Eduarda Soares**, brasileira, solteira, agricultora, nascida aos 09 de abril de 1997, inscrita no RG nº 1116174424 SSP/RS e CPF nº 03467049010, residente e domiciliada na Vila Campo da Viação, S/N, interior de Santa Rosa - RS, CEP 98797-899; **Lidia Sackvil, brasileira**, casada em comunhão universal de bens, agricultora, nascida aos 13 de março de 1960, inscrito no RG nº 6018914223 e CPF nº 371.997.060-49, residente e domiciliada na Vila Lajeado Grande, S/N, interior de Santa Rosa, RS, CEP 98797-899. Este Conselho Fiscal foi eleito por unanimidade logo tomou posse para o mandato de um ano, ou seja até a Assembleia Geral de 2021. Os Associados eleitos declaram sob as penas da lei vigente, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, feita por subornos concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra a fé pública ou propriedade. Em **sexto** ponto da coordenação a Presidente Sra Fabiana Raquel Bender, de imediato passou para solicitando ao secretário, Sr. João Anselmo Thiele, que fizesse a leitura do Plano de Atividades para a gestão 2020, o qual está devidamente arquivado na sede da cooperativa, que transcrevemos alguns pontos: Continuar com o PNAE/PAA para as escolas municipais e escolas estaduais, presídios quartéis e licitações; Realizar visitas às propriedades e agroindústrias dos associados da cooperativa; Continuar com os projetos de fornecimento de produtos para os quartéis; Buscar novos mercados para que os associados possam comercializar seus produtos; Buscar novos projetos, novas alternativas para viabilizar a cooperativa; Continuar participando dos cursos de formação da EMATER; No **Sétimo** item em pauta foi fixado o valor da cédula de presença no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de ressarcimento de despesas para a Presidente ou algum membro do conselho que a represente, quando da necessidade de deslocamentos e trabalhos de um dia inteiro para a Cooperativa. Este encaminhamento também foi aprovado por unanimidade. No **Oitavo** item que trata da Autorização para contrair financiamentos junto á instituições financeiras, dando em garantia bens de propriedade da Cooperativa. Foi aprovado por unanimidade da Assembléia. Como **Nono** item, da autorização para Participação em Projetos dos Governos: Federal (PAA e Merenda Escolar e outros), Estadual e Municipal com desconto de taxa administrativa; Estes encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. No **Décimo** item da Autorização para receber em comodato bens móveis e imóveis de órgãos públicos. O mesmo foi aprovado por unanimidade pela Assembléia. No **Décimo primeiro** assunto que trata da escolha dos



delegados para a Cooperativa Central da Agricultura Familiar; foram indicados, os seguintes nomes: Fabiana Raquel Bender e Leandro Sergio da Silva. A assembléia referendou por unanimidade este encaminhamento. No **Décimo segundo** item, referente ao Planejamento da Usina (filial): foi discutido os números apresentados e sobre o andamento das atividades, apos os esclarecimentos foi votado pelo fechamento da Usina, A assembléia referendou por 99% dos votos este encaminhamento e um contra; No **Décimo terceiro** sobre Autorizar a revisão de situação dos sócios conforme prevê o estatuto, relativo à eliminação e exclusão, ressaltando a qualidade sendo exigida pelos clientes, foi aprovado por unanimidade o afastamento das vendas depois de duas notificações com comprovação de má qualidade. **Decimo quarto** Outros assuntos de interesse geral da Cooperativa. Foi apresentado um breve relato das atividades com o núcleo de cooperativismo da EMATER, Curso de Gestão em Cooperativismo pela Unicafe. Na seqüência a Presidente Fabiana deu por encerrada a assembléia geral, agradeceu a presença de todos/as, desejando um bom retorno. Nada mais havendo a tratar, eu Lorinês Casagrande, secretária designada ad hoc desta assembleia, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada. Santa Rosa, RS, 05 de março de 2020.

Fabiana Raquel Bender

Lorinês Casagrande

Presidente – COOPERSOL

Secretária designada - Ad hoc





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER
409.619.580-49	LORINES CASAGRANDE

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14



Coordenadoria da Assistência Social

Grupos do PAIF para o mês de Fevereiro

- 17 de fevereiro, Grupo Flor de Maio (Linha Larga) às 13:30 horas e Grupo Renascer (Linha Taquaruçu) às 15:00 horas;
- 18 de fevereiro, Grupo Viver e Conviver (Doze de Maio) às 14:00 horas;
- 19 de fevereiro, Grupo Esperança e União (Guaraípo Baixo) às 14:00 horas;
- 20 de fevereiro, Grupo da Amizade (Linha Saturno) às 13:30 horas e Grupo Princesa Isabel (Esquina Thewes) às 15:00 horas;
- 21 de fevereiro, Grupo Estrela Guia (Linha Crion) às 14:00 horas.

Agradecimento

Grupo de Casais e Idosos da Linha Bernardo e o Grupo de Idosos Estrela Guia da Linha Rolador Baixo realizaram sua festa anual no mês de fevereiro. A diretoria, os presidentes dos grupos e integrantes, agradecem a todos que participaram.



Cursos do SENAR

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Santo Cristo em parceria com o SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural estará disponibilizado durante o ano diversos cursos. Maiores informações e inscrições diretamente no CRAS ou telefone (55) 3541-1896. **CURSOS:**

- * Curso de Macramê;
- * Curso de Patchwork;
- * Curso de Torta e Docinhos Caseiros;
- * Curso de Bonecos de Pano;

INFORMAÇÕES:

> A cadastradora do Programa Bolsa Família Elisângela Escobal de Lima atende ao público todas as terças e quintas-feiras.

> As Assistentes Sociais Eligiane Cappellari e Micheli Daiana Pudell atendem ao público todas as terças e quintas-feiras;

Horário de Funcionamento da Coordenadoria e do CRAS:

> De segunda a sexta-feira nos períodos da manhã das 07:30 até 11:30 horas e a tarde das 13:00 até 17:00 horas.

Programação de reuniões com os Grupos de Idosos

- Dia 17 segunda-feira, às 10:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Rolador Baixo com almoço;
- Dia 18 terça-feira, às 09:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Doze de Maio e às 14:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Alma;
- Dia 19 quarta-feira, piquenique no Parque dos Imigrantes com o Grupo de Idosos da Linha Taquaruçu e às 15:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Bernardo;
- Dia 20 quinta-feira, às 14:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Guaraípo Baixo;
- Dia 21 sexta-feira, às 10:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Arnoldo com almoço e às 14:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Herval Novo;
- Dia 24 segunda-feira, às 10:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Lajeado Vieira com almoço;

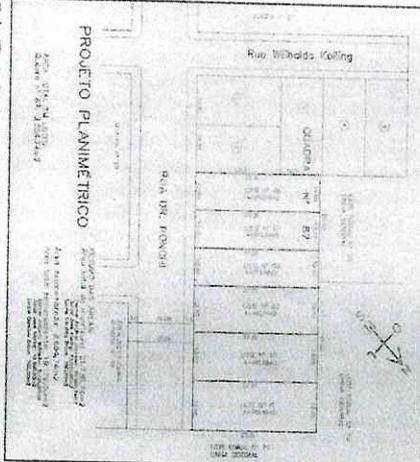
Festas para o mês de fevereiro

- Dia 16 de fevereiro, Festa do Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana da Linha Alma;

Edital de Desmembramento

Canisio Barth - Registrador do Serviço
Registral desta cidade de Santo Cristo.
Comarca de Santo Cristo - RS

FAZ SABER a quem interessar possa que foi requerido por DELMAR ANTONIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, nº 1325, nesta cidade de Santo Cristo, REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO da Fração de terras com a área de 2.554,74 m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e setenta e quatro decímetros



quadrados), dentro de uma área maior de 21.730,74 m² dos lotes rurais nºs 74 e 76 da Linha Central, colônia Boa Vista, situada no perímetro de expansão urbana desta cidade de Santo Cristo, com a ampliação da quadra nº 87, da Vila São Cristóvão, desta cidade de Santo Cristo; objeto da Matrícula nº 13.619, fls. 1, do Livro nº 2.- A documentação exigida pela Lei Municipal nº 901, de 17.09.1984; e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979 está depositada neste Ofício à disposição dos interessados; o qual será registrado 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação.- Protocolado sob nº 54.096 do Livro nº 1-1.

FAZ SABER, ainda, que, após o decurso do prazo legal, (quinze dias), não havendo impugnação, será procedido o registro do presente loteamento.

Santo Cristo, 12 de fevereiro de 2020.

O Oficial: Canisio Barth

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E
ECONOMIA SOLIDÁRIA Ltda. - COOPERSOL
CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942

Rua Santo Ângelo, 424, Centro Santa Rosa, RS, CEP: 99780-068

Assembleia Geral Ordinária Edital de 1ª, 2ª e 3ª convocação

A Sra. FABIANA RAQUEL BENDER, Presidente da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. COOPERSOL, inscrita na Junta Comercial sob o n.º 110/0105562 e CNPJ n.º 09.378.991/0001-15, localizada na rua Santo Ângelo, 424, Centro de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao que determina o ESTATUTO SOCIAL, e, por deliberação do Conselho de Administração, convoca os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (cinco) de março de 2020, na associação da AFULUZ, sito RS-162, 658-724 - Planalto, Santa Rosa - RS, com início previsto para às 09:00 horas, em 1ª convocação, quando poderá funcionar com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar; em 2ª convocação as 09:00 horas com metade mais (01) um dos associados; e em 3ª e última convocação com, no mínimo, 10 associados presentes, às 10:00 horas, obedecendo a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: a) relatórios da gestão;
- b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas do exercício 2019;
2. Parecer do conselho fiscal;
3. Destinação das sobras ou rateio das perdas;
4. Eleição e posse do Conselho Administração;
5. Eleição e posse do Conselho Fiscal;
6. Plano de Atividades/2020;
7. Fixação do valor de cédula de presença a título de ressarcimento de despesas para os Conselhos de Administração e Fiscal pelo comparecimento às reuniões;
8. Autorização para contrair financiamentos junto a instituições financeiras, dando em garantia bens de propriedade da Cooperativa;
9. Autorização para Participação em Projetos dos Governos: Federal (PAA e Merenda Escolar e outros), Estadual e Municipal com desconto de taxa administrativa;
10. Autorização para receber em comodato bens móveis e imóveis de órgãos públicos;
11. Escolha dos delegados para a Cooperativa Central da Agricultura Familiar;
12. Planejamento da Usina (filial): Discussão e decisão sobre o andamento das atividades;
13. Autorizar a revisão de situação dos sócios conforme prevê o estatuto, relativo à eliminação e exclusão;
14. Outros assuntos de interesse geral da Cooperativa.

Para efeito de quorum declara-se que o número de associados é de 325 (trezentos e vinte e cinco) associados nesta data.

Obs.01.: A Assembleia Geral não será realizada na sede da COOPERSOL, por falta de acomodações.
Obs.02.: As chapas para concorrer ao conselho de administração devem ser apresentadas 5 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral, conforme prevê o Estatuto Social.

Santa Rosa, RS, 12 de fevereiro de 2020.

Fabiana Raquel Bender
Presidente da COOPERSOL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C631E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, **FABIANA RAQUEL BENDER**, Brasileira, Solteira, Agricultora, nascida em 08/06/1986 RG 1076519881 SSP/RS, CPF 014.701.960-50, residente e domiciliada na Linha Saturno, nº 1851, interior do município de Santo Cristo - RS, CEP:98960-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Santa Rosa, 21 de maio de 2020

FABIANA RAQUEL BENDER

Assinado digitalmente por certificação A3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, de NIRE 4340009594-2 e protocolado sob o número 20/527.909-1 em 21/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7191864, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.619.580-49	LORINES CASAGRANDE
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Porto Alegre, terça-feira, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/527.909-1.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 26 de maio de 2020

[Handwritten signatures and initials]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDADARIA LTDA - COOPERSOL – Sociedade Cooperativa, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 460, sala 01, Centro, Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ – 09.378.991/0001-15, através de sua Presidente FABIANA RAQUEL BENDER, CPF 014.701.960-50, Brasileira, Solteira, agricultora, residente na Linha Saturno, Nº 1851, Interior, Santo Cristo - RS.

OUTORGADO – CLAUDIA MARIA EBERHARDT THOMAS, Brasileira, Solteira, Gerente Administrativa da Coopersol, CPF 021.874.050-60, residente a Rua Apolo, Nº45, Santa Rosa - RS.

PODERES - Por este instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e constitui como sua procuradora a Outorgada acima citada, para representá-la perante qualquer Órgão Público, tanto Federal, Estadual, Municipal e Autárquico, podendo requerer o que for necessário, e recorrer, legalizar, registrar, assinar termos de abertura e encerramento, requerer certidões de qualquer espécie e em qualquer Órgão Público, contratos comercial e projetos institucionais enfim, usar todos os poderes necessários e úteis ao desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes.

Santa Rosa, 28 DE SETEMBRO de 2018.



Fabiana Raquel Bender

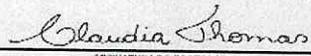
Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda – Coopersol
CNPJ – 09.378.991/0001-15
Fabiana Raquel Bender – Presidente

<p>TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO E REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATL. BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA Rua Duomo Acre, 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 3616 3270 - E-mail: tabelionato@tabelionatosantarosa.com FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT</p>	<p>Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FABIANA RAQUEL BENDER. Dou fe. 0538.01.1800006.59593 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Santa Rosa, sexta-feira, 28 de setembro de 2018 Escritora Autorizada: Aline da Rocha David Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40</p> <p><i>Aline da Rocha David</i></p>
---	--

Dy Ju
MSP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA				S
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO				
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME						
CLAUDIA MARIA EBERHARDT THOMAS						
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF						
1102106075 SSP/DI RS						
CPF		DATA NASCIMENTO				
021.874.050-60		08/12/1990				
FILIAÇÃO						
PAULO ARNO STEIN THOMAS						
ELAINE EBERHARDT THOMAS						
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		
				AB		
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO		
04856019460		06/01/2025		05/01/2010		
OBSERVAÇÕES						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL		DATA EMISSÃO				
SANTA ROSA, RS		07/01/2020				
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		13701806040		
				RS229783350		
RIO GRANDE DO SUL						
DENATRAN		CONTRAN				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980947468

EN

1980947468

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A signature that appears to be "Claudia Thomas".
- Initials "DT".
- Initials "MAD".
- A signature that appears to be "Juc".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Algar Direita



FABIANA RAQUEL BENDER.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL

1076519881



18/11/2008

FABIANA RAQUEL BENDER

JOSÉ GERALDO BENDER

ELENI MARIA MOMBACH BENDER

SANTO CRISTO RS

DATA DE NASCIMENTO

08/06/1986

C NASC 4577 SANTO CRISTO RS

LV AS FL 18

014.701.960-50

Assinatura do Diretor
Guilherme Ferraz

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

RG - PASSEP

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Handwritten notes in blue ink, including a signature and the number 09.



COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA LEI Nº 8666/93, IDONEIDADE DA EMPRESA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de chamada, sob a modalidade de **Chamada pública** 01/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente chamada, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal 8666/93, e de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Rosa, RS, 28 de Julho de 2021.



COOPERSOL
Coop. Mista Agrop. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 113/011-5

Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda – Coopersol
CNPJ – 09.378.991/0001-15
Cláudia Maria Eberhardt Thomas – Gerente Administrativa

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Rua Santo Ângelo Nº 424
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-068







COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária LTDA- COPERSOL, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15 e DAP JURIDICA SDW0937899100010711171037 , por intermédio de sua representante legal, a Sra. Fabiana Raquel Bender, portadora da Carteira de Identidade nº 1076519881 e do CPF nº014.701.960-50 neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas Gerente Administrativa da cooperativa portadora do CPF 021.874.050.60 DECLARA, que é de responsabilidade da Cooperativa o Controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Santa Rosa, 28 de JULHO de 2021.


Cláudia Maria Eberhardt Thomas
Gerente Administrativa
Coopersol

COOPERSOL
Coop. Mista Agrop. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 110/0309157

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Av. Rio Grande do Sul, nº 460, Sala 01,
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-765




29




COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária LTDA- COPERSOL, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15 E DAP JURIDICA SDW0937899100010711171037, por intermédio de sua representante legal, a Sr. Fabiana Raquel Bender, portadora da Carteira de Identidade nº 1076519881 e do CPF nº014.701.960-50 neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas Gerente Administrativa da cooperativa portadora do CPF 021.874.050.60 . DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO Código Penal, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Santa Rosa, RS, 28 de JULHO de 2021.


Cláudia Maria Eberhardt Thomas
Gerente Administrativa
Coopersol

COOPERSOL
Coop. Mista Agro. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 110/0105062

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Rua Santo Ângelo Nº 424
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-068





COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda. – COOPERSOL, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15 E DAP JURIDICA SDW0937899100010711171037, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fabiana Raquel Bender, portadora da Carteira de Identidade nº 1076519881 e do CPF nº 014.701.960-50, neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas Gerente Administrativa da cooperativa portadora do CPF 021.874.050.60. DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Santa Rosa, RS, 28 de Julho de 2021.


Cláudia Maria Eberhardt Thomas
Gerente Administrativa
COOPERSOL

COOPERSOL
Coop. Mista Agro. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 113/0105862

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Rua Santo Ângelo Nº 424
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-068








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.378.991/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERSOL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
- 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
- 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
- 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R SANTO ANGELO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 98.780-068	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3535-2636
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 13:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

24

[Assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 863

Emitido em: 13/07/2021 às 08:08:20

DAP: SDW0937899100010904210532 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/04/2021 Validade(*): 09/04/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.378.991/0001-15
Razão Social: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Santa Rosa/RS **Data Constituição:** 27/10/2006
Representante Legal: FABIANA RAQUEL BENDER **CPF:** 014.701.960-50

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73 **CPF:** 661.209.340-49
Agente Emissor: JOSE VANDERLEI WASCHBURGER
Local de Emissão: Santa Rosa/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	0.28
Beneficiário/a do PNCF	1	0.28
Demais agricultores familiares	333	92.76
Silvicultor/a	2	0.56

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alecrim	29
Boa Vista do Buricá	1
Caibaté	1
Campina das Missões	4
Cândido Godói	17
Cerro Largo	1
Crissiumal	3
Dezesseis de Novembro	1
Doutor Maurício Cardoso	4
Frederico Westphalen	1
Giruá	7
Horizontalina	2
Ibiraiaras	3
Ijuí	1
Independência	1
Jóia	1
Liberato Salzano	2
Marques de Souza	1
Novo Machado	3
Porto Lucena	1
Porto Mauá	13
Porto Vera Cruz	1
Porto Xavier	4
Roque Gonzales	2
Salvador das Missões	1
Santa Rosa	101
Santo Cristo	45
São Paulo das Missões	11
Senador Salgado Filho	5
Sete de Setembro	1

Três Arroios	2
Três de Maio	10
Tucunduva	5
Tuparendi	50
Ubiretama	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	337	93,87
Associados sem DAP	22	6,13
Total dos Associados	359	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

24
MAP
Su



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 12587/2021

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL	375861
Econômico:	43032	
CNPJ/CPF:	09.378.991/0001-15	
Endereço:	RUA SANTO ANGELO, 424	
Complemento:	CASA	
Bairro:	CENTRO	
		Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 13 de julho de 2021

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net

Código de Autenticidade: WGT211201-000-NPFPICIMFUXGACO-0



Certidão de Situação Fiscal nº **0017180584**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP MISTA AGROPEC E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA**
Endereço: **RUA SANTO ANGELO, 424**
SANTA ROSA - RS
CNPJ: **09.378.991/0001-15**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027077612**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA
CNPJ: 09.378.991/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:10 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **873A.3BAB.C606.68C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.378.991/0001-15

Razão Social: COOP MISTA AGROP E ECON SOLIDIDARIA LTDA

Endereço: RUA SANTO ANGELO 424 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98780-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200582812745600

Informação obtida em 25/06/2021 08:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.378.991/0001-15

Certidão nº: 19635711/2021

Expedição: 25/06/2021, às 08:48:13

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.378.991/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82
AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS
Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 43032	CONTROLE DE EMISSÃO 56/2021
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 23/02/2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL

NOME FANTASIA / SOBRENOME
COOPERSOL

LOGRADOURO
RUA SANTO ANGELO

NUMERO
424

COMPLEMENTO

CEP
98.780-068

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
Santa Rosa

ESTADO
RS

CPF / CNPJ
09.378.991/0001-15

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
110/0105562

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
20/05/2010

Atividade Principal
4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Secundária
4691.5/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4724.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789.0/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS



Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima discriminadas enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

SANTA ROSA, 25/02/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Emitido por: TELIO MAFASIO LLI SCALCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.538.890/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2005
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO LINHA MARANEI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 98.280-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PANAMBI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 08:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 9354

Emitido em: 16/06/2021 às 09:54:00

DAP: SDW0753889000012805201141 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/05/2020 Validade(*): 28/05/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.538.890/0001-39
Razão Social: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Panambi/RS Data Constituição: 23/10/2004
Representante Legal: GELSON LUIS BRONZATTI CPF: 446.634.390-04

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Agente Emissor: Sandra Teresa Spada CPF: 766.782.700-10
Local de Emissão: Panambi/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	25	75,76

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Augusto Pestana	1
Bozano	1
Condor	1
Dilermando de Aguiar	1
Ibirubá	2
Nova Boa Vista	1
Palmeira das Missões	1
Panambi	16
São Pedro das Missões	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	25	75,76
Associados sem DAP	8	24,24
Total dos Associados	33	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 9354

Emitido em: 16/06/2021 às 09:54:00

DAP: SDW0753889000012805201141	Versão DAP: 3.2	Emissão: 28/05/2020	Validade(*): 28/05/2022
CNPJ: 07.538.890/0001-39	Razão Social: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
038.935.250-09	ANA JULIA VILLANI DAL FORNO	SDW0038935250092703191043	Bozano	RS	27/12/2021	V
345.531.770-72	CILMAR LOOSE	SDW0345531770722609190513	Panambi	RS	26/03/2022	V
279.446.030-72	DARY SANTO VILLANI BRONZATTI	SDW0279446030722102191030	Panambi	RS	21/11/2021	V
594.761.500-25	DELMAR ALBERTO SAUER	SDW0594761500252808191018	Panambi	RS	28/02/2022	V
652.903.640-72	EMERSON BRONZATTI	SDW0652903640721809190430	Panambi	RS	18/03/2022	V
995.717.490-87	FABIO IVAR BEHM	SDW0995717490872301201133	Panambi	RS	23/01/2022	V
446.634.390-04	GELSON LUIZ BRONZATTI	SDW0446634390040703190840	Panambi	RS	07/12/2021	V
446.630.300-25	GUNTHER WINDMÖLLER	SDW0446630300251009190247	Panambi	RS	10/03/2022	V
531.337.060-04	HENRI BARON	SDW0531337060041607200950	Panambi	RS	16/07/2022	V
259.183.890-91	HILGO MEURER	SDW0259183890911909191203	Nova Boa Vista	RS	19/03/2022	V
230.648.460-00	IVO JOSE SCHMIDT	SDW0230648460001510191009	Panambi	RS	15/10/2021	V
312.951.850-91	JORGE ANTONIO DE MATTOS	SDW0312951850912705190520	Panambi	RS	27/11/2021	V
216.221.400-87	JOSE GENTIL TAMIOZZO	SDW0216221400870912190339	Augusto Pestana	RS	09/12/2021	V
248.365.590-49	JOSE SIDINEY DA SILVEIRA	SDW0248365590492310181236	Dilermando de Aguiar	RS	23/10/2021	V
310.353.020-04	LUIZ ZANOSO	SDW0310353020042008190223	Panambi	RS	20/02/2022	V
635.857.150-87	MARION VINCENSI	SDW0635857150872005190315	Panambi	RS	20/11/2021	V
500.084.040-20	MARTINHO SCHEFFLER	SDW0500084040200505200253	Ibirubá	RS	05/05/2022	V
471.957.700-87	MIRIAN TREIN	SDW0471957700871107191040	Ibirubá	RS	11/01/2022	V
234.011.840-91	ROQUE GABBI	SDW0234011840910803190259	Panambi	RS	08/12/2021	V
188.559.460-72	RUDI MICHELS	SDW0188559460722810191057	Panambi	RS	28/10/2021	V
688.880.400-30	SANDRO VON MULHEN	SDW0688880400301907191036	Panambi	RS	19/01/2022	V
246.916.740-04	SERGIO DE MATTOS RIBAS	SDW0246916740042311180905	Palmeira das Missões	RS	23/11/2021	V
169.878.700-63	SILVIO LOOSE	SDW0169878700631604210219	Condor	RS	16/04/2023	V
734.457.540-04	VILSON RIBAS DE OLIVEIRA	SDW0734457540041308191118	São Pedro das Missões	RS	13/02/2022	V
143.120.260-68	VITOR DEVINO VINCENSI	SDW0143120260682005190341	Panambi	RS	20/11/2021	V

Total Categoria: 25

Total sócios: 25

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 9354

Emitido em: 16/06/2021 às 09:54:00

DAP: SDW0753889000012805201141	Versão DAP: 3.2	Emissão: 28/05/2020	Validade(*): 28/05/2022
CNPJ: 07.538.890/0001-39	Razão Social: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA		

CPF	Nome	Data Filiação
965.461.400-63	ALEX PAULO LIMBERGER <i>e</i>	01/11/2018
090.951.440-20	ELMO VON MULHEN <i>e</i>	23/10/2004
776.295.150-49	ELSITA SCHAFFER <i>e</i>	15/06/2014
249.440.760-53	ERENEU WENDLAND <i>e</i>	07/11/2007
143.948.710-34	EUGENIO BRAUN <i>e</i>	23/10/2004
147.095.700-00	ORLANDO KOLBERG <i>e</i>	13/08/2014
274.396.310-72	PAULO CEZAR GELATTI <i>e</i>	28/07/2008
060.649.730-72	WALTER ALFREDO LOOSE <i>e</i>	23/10/2004

Total sócios: 8

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017245816

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA FRUTIPAN**
Endereço: **LI MARANEY, S/N, INTERIOR
PANAMBI - RS**
CNPJ: **07.538.890/0001-39**

Certificamos que, aos 22 dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027147757

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

mal *DF*
de *su*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN
CNPJ: 07.538.890/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:49 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021

Código de controle da certidão: **3B2A.0663.1A5B.2166**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: The number "27".
- Bottom left: The initials "ALB".
- Bottom right: A signature that appears to be "J. Silva".

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.538.890/0001-39

Razão Social: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA FRUTIPAN

Endereço: LINH MARANEI SN / INTERIOR / PANAMBI / RS / 98280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202022698758127

Informação obtida em 19/05/2021 15:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink:
mead
all
99
Su



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3833/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: 245925 - COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN

CNPJ/CPF: 07.538.890/0001-39

Endereço: LINHA MARANEI, S/N

Complemento: SN

Bairro: INTERIOR

Cidade: Panambi - RS

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VALIDADE

06/07/2021

90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Panambi, 6 de julho de 2021

Emitido por: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN

WGT211201-553-EHKBEUVVGHQPYE-5
Código Autenticidade

AVENIDA KONRAD ADENAUER, 75 - BAIRRO SAO JORGE - Fone/Fax: (055) 3376-9100 - CEP: 98.280.000 - PANAMBI - RS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1- A COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA. - FRUTIPAN, constituída em 23 de outubro de 2004, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- Sede e administração em Panambi/RS à Linha Maranezi, s/nº, foro jurídico na comarca de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul;
- Área de ação, abrangendo os municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2 - A sociedade objetiva congrega agricultores fruticultores, horticultores e correlato de sua área de ação, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, tendo entre outras, as seguintes finalidades:

- Receber, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus associados nos mercados internos e externos, registrando suas marcas, se for o caso;
- Fazer transportar, do local de produção para as suas dependências, a produção de seus associados e desta para aqueles, os insumos e materiais de que carecem;
- Adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, para fornecimento a seus associados, bens de produção e consumo;
- Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente à produção dos associados, sempre que possível, em estreita colaboração com os órgãos públicos ou privados atuantes no setor;
- Promover a difusão da doutrina cooperativista, visando a melhor educação e conscientização dos associados dentro dos princípios cooperativistas;
- Buscar, intermediar e repassar recursos públicos ou privados para promover o bem estar social dos associados nos aspectos de infra-estrutura de moradia, instalações, máquinas e equipamentos.
- Desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse dos associados;

§ 1º - A cooperativa promoverá, ainda, mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus associados e de seus empregados.

§ 2º - Para atingir seus objetivos, a cooperativa estruturará sua organização através de Departamentos ou Seções que serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

§ 3º - A cooperativa efetuará suas operações sem objetivo de lucro.

§ 4º - Para cumprir seus objetivos sociais, a Cooperativa nos limites da legislação e seus regulamentos, pode associar-se ou participar do capital de outras empresas, entidades ou cooperativas.

M.F.S.

Letícia B. Souza

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several initials.

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including the number '1-31'.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

A) ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES.

Art. 3 - Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade de fruticultura, horticultura ou correlata, por conta própria, dentro da área de ação da sociedade, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.

§ Único - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4 - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente.

§ 1º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes de Capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro Matrícula.

§ 2º - A subscrição de quotas-partes de Capital pelo Associado e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5 - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

§ Único - A representação do associado pessoa jurídica junto à Cooperativa, se fará por meio de pessoa(s) natura(is) especialmente designada(s) mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6 - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7 - O associado tem direito a:

- tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos tratados no art. 27;
- propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou Fiscal da Cooperativa ou de outros órgãos da mesma, salvo se estiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objetivo;
- sollicitar quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral e outros documentos que julgar necessários.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas em "b", deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 5 (cinco) associados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos associados proponentes.

§ 3º - Para candidatar-se às eleições, deverá o associado solicitar a inclusão de seu nome entre os concorrentes aos mesmos cargos, em petição que contenha, além da sua assinatura, de mais 5 (cinco) associados no gozo de seus direitos sociais, assim como a declaração de não estar incluído nos casos de inelegibilidade enumerados no artigo 40 deste Estatuto, e a promessa de bem servir e fielmente desempenhar o mandato de que for investido.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like V.D.V., M.F.S., and others.]

IV - por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

§ Único - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se no caso o disposto do artigo 12, caput e § 2º e 3º.

Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento, com prazo de até 3 anos.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Art. 15 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 16 - A qualidade de associado - para os demitidos, eliminados ou excluídos - em relação aos seus direitos e deveres sobre resultados do exercício em que se deu o desligamento perdura até a data da Assembléia Geral que aprovar o respectivo balanço de contas, de cujos debates poderá participar, observado o disposto do artigo 27 deste Estatuto.

CAPITULO IV

DO CAPITAL

Art. 17 - O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula, ou ficha correspondente.

§ 3º - As quotas-partes, depois de integralizadas poderão ser transferidas entre associados, mediante homologação do Conselho de Administração.

§ 4º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 5º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em prestações periódicas, independentemente, de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 6º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 7º - Para efeito de admissões de novos associados ou novas subscrições, a Assembléia Geral, anualmente e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto, atualizará o valor da quota-parte, sendo que o associado deverá subscrever 01 (uma) cota-parte no mínimo, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda, fixados pelo órgão governamental competente.

Art. 18 - O associado se obriga a subscrever um mínimo de uma cota-parte correspondente a 1 (um) hectare de área cultivada ou explorada, não podendo esta subscrição ser inferior a 1 (um) hectare.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Dalmar A. Barros, M.F. d., and others.]

Art. 24 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- 1- 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- 2- metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- 3- mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º Constatada a existência de quorum e estando no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Vice-Presidente da Cooperativa, sendo por aquele convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Vice-Presidente e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

§ 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 27 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 28 - Nas assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Administradores e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia Geral, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 29 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ Único - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Art. 30 - O que houver na Assembléia Geral deverá constar da ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Administradores Fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia Geral e, ainda, por todos aqueles que o queiram fazer.

Art. 31 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ Único - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto atendendo-se então as normas usuais.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Delmar A. ...

7h

D. W.H.

12

Art. 32 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulações, ou tomadas com violação da Lei ou Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

B) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 33 – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na Ordem do Dia:

I – prestação de contas dos órgãos da Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanço Geral;
- Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – destinação das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III – eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV – fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

V – quaisquer assuntos de interesse social, excluídos ou enumerados no artigo 35 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos Órgãos de Administração desonera seus componentes da responsabilidade, ressalvados os casos de erro, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

C) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 34 – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 35 – É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – reforma do Estatuto;
- II – fusão, incorporação ou desmembramento;
- III – mudança de objetivo da sociedade;
- IV – dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V – contas do liquidante.

§ Único – São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

D) ELEIÇÕES

Art. 36 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho de Administração, com a antecedência de, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo de convocação, criará um Comitê Especial nos termos do artigo 50, deste Estatuto, para coordenar os trabalhos em geral relativos a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º - O Comitê será integrado, além do representante do Conselho Fiscal, por este designado, e dois associados designados por aquele.

Handwritten notes and signatures:
7/10/35
VP-V
M.F.S.
Delmar Soares P3
W.H. 7/09
7
m
du.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

A) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 41 – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 42 – O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ Único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 40 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 43 – Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto. (Obs: Os membros do Conselho poderão também ser eleitos diretamente pela Assembléia).

§ 1º - A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 3º - O Vice-Presidente é substituído por 1 (um) Conselheiro.

§ 4º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos de 3 (três), deverá ser convocada a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 44 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I – reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II – delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

§ Único – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) durante o ano.

Art. 45 – Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamentos, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da sociedade;
- e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like D. V. M. F. S. and others.]

- g) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as proposições dos associados nos termos do § 1º e 2º do artigo 7º;
- h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios sociais, criando cargos e atribuindo funções, reservando-se a contratação dos serviços graduados e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- i) fixar as normas de disciplina funcional;
- j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971 – Lei Cooperativista;
- n) indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- p) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- q) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da sociedade;
- s) zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- t) substituir, quando o interesse da sociedade o reclamar, o Presidente e/ou o Vice-Presidente, designando, entre si, outro para o cargo.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com a antecedência mínima de 3 (três) dias cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos e outros, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes. -

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamento ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 46 – Ao Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- c) assinar, conjuntamente com o vice-presidente, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
- Relatório da gestão;
 - Balanço Geral;
 - Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Delm...', 'M.F.L.', and various initials.]

- g) representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) verificar frequentemente o saldo em caixa;
- j) assinar os cheques bancários conjuntamente com o secretário.

Art. 47 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, atuar como Secretário sempre que necessário.

Art. 48 – Ao Vice-Presidente Secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos referentes;
- b) assinar, conjuntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) assinar em conjunto com o Presidente os cheques bancários.

Art. 49 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 50 – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

B) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 51 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão exercidas por técnicos contratados, associados ou não, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante o disposto na alínea “h” e outras do artigo 45 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 52 – A administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]
 M. F. S. Delmar B. Souza
 FR

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 40 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 53 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um Secretário e um Coordenador, este incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 54 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 55 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escritura da Cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto à autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- k) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal, ainda, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

U.D.V. S.O.
M.F.S.

Deborah A. Soares

12
10/10/12
10/10/12

CAPITULO VIII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 56 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I - Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- matrícula
- presença de associados às Assembléias Gerais
- atas das Assembléias Gerais
- atas do Conselho de Administração
- atas do Conselho Fiscal.

II - Autenticados pela autoridade competente:

- livros fiscais
- livros contábeis.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 57 - No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- b) a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) a conta-corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPITULO IX

DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

Art. 58 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 59 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo serão distribuídos da seguinte forma.

- a) 10% (cinquenta por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.

OBS.: Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros Fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 3º - Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 4º - Os valores a serem destinados aos associados deverá ser rateados proporcionalmente as operações do associado com a cooperativa.

Art. 60 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras;

- a) os crédito não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art 61 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos associados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including "M.F.L.", "L. M. A. P. A.", and others. There are also some scribbles and marks, such as a circled "13" and a circled "24".

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, além da percentagem referida no § 2º do artigo 59, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultante de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

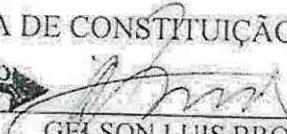
Art. 62 - Além dos motivos de direito, a Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente, quando assim o deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo, não se disponham a assegurar sua continuidade.

§ Unico - Resolvida a dissolução, será procedida a liquidação da sociedade, segundo as disposições atinentes da Lei nº 5.764, de 16.12.71 - Lei Cooperativista.

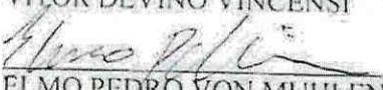
Art. 63 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido o órgão oficial do cooperativismo.

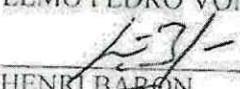
APROVADO NA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA NO DIA 02/05/2005.

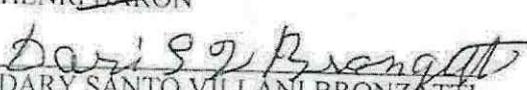
TABELIONATO
P. N. AMEI

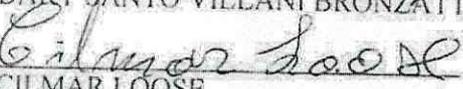

GELSON LUIS BRONZATTI
PRESIDENTE

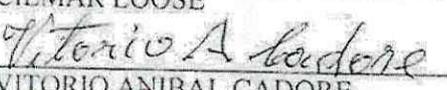

VITOR DEVINO VINCENSI


ELMO PEDRO VON MUHLEN

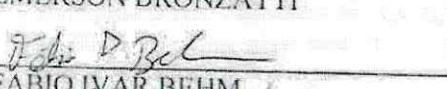

HENRI BARON


DARY SANTO VILLANI BRONZATTI

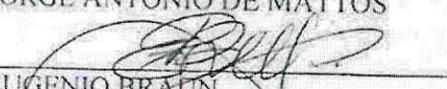

CILMAR LOOSE


VITORIO ANIBAL CADORE

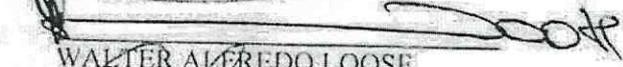

EMERSON BRONZATTI

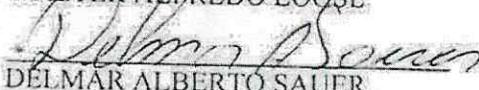

FABIO IVAR BEHM

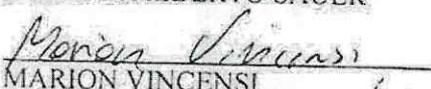

JORGE ANTONIO DE MATTOS


EUGENIO BRAUN

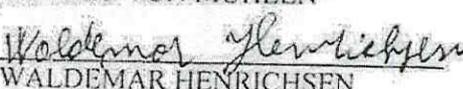

GELSON LUIS BRONZATTI

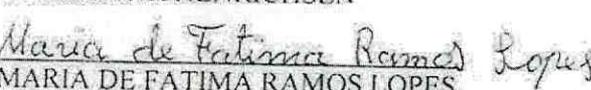

WALTER ALFREDO LOOSE

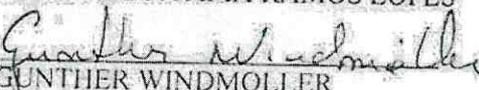

DELMAR ALBERTO SAUER


MARION VINCENSI

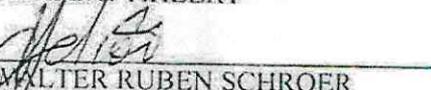

SANDRO VON MUHLEN


WALDEMAR HENRICHSEN


MARIA DE FATIMA RAMOS LOPES


GUNTHER WINDMOLLER


HERBERT AHLERT


WALTER RUBEN SCHROER

Ede Silva Moreira
Advogado OAB/RS 49561
CPF 586569380-49

24
alv mat
du



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400092170

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000180229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

PANAMBI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Agosto 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300776 em 17/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN, Nire 43400092170 e protocolo 206029144 - 28/07/2020. Autenticação: 5D3A7E26546D40BD42634534B2F42B275E246D3F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.914-4 e o código de segurança Fbq5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



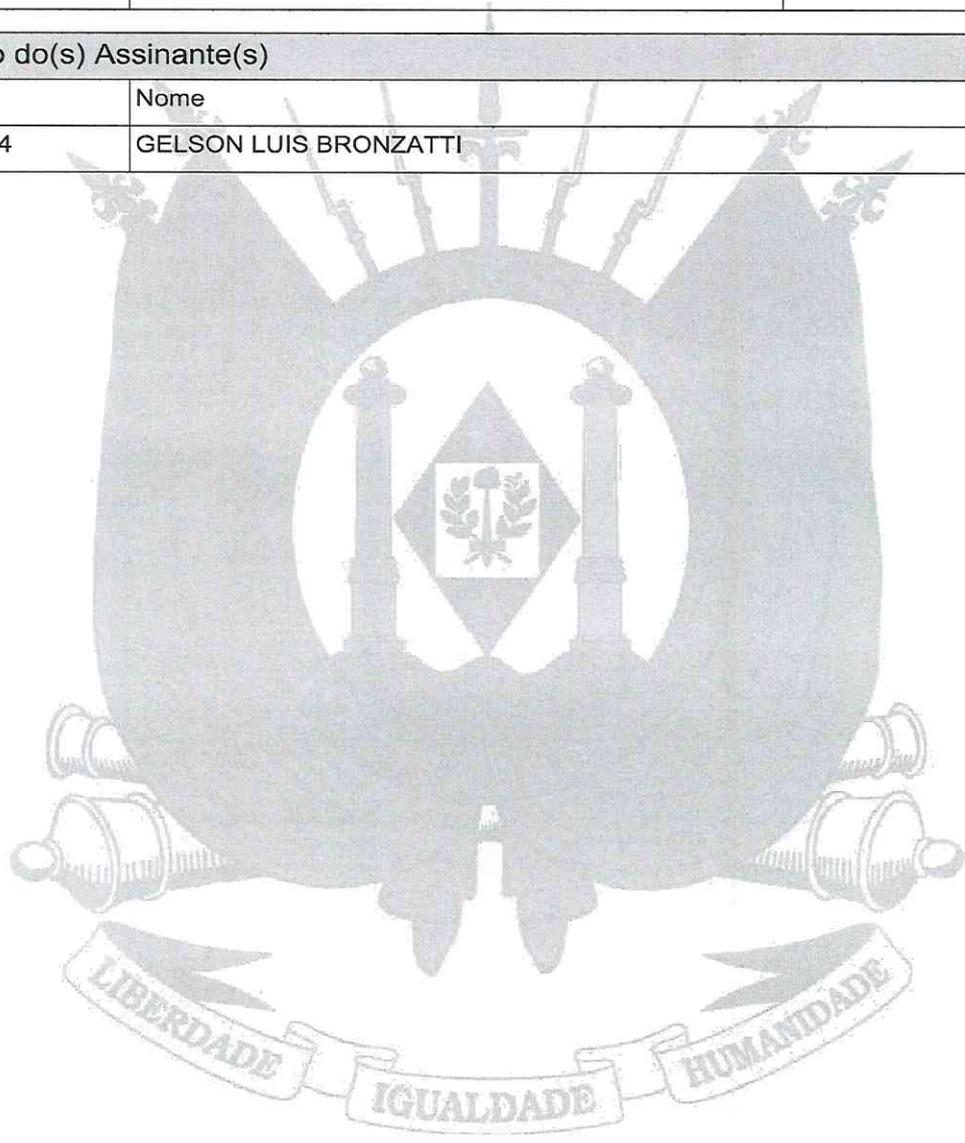
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/602.914-4	RSE2000180229	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
446.634.390-04	GELSON LUIS BRONZATTI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assembleia Geral Ordinária
Cooperativa de Fruticultores Panambi LTDA
NIRE 43400092170

Ata nº 108 - Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às 7:30 hrs, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Frutipan nas dependências da sua sede social. Com o comparecimento de 16 cooperados. O presidente Gelson Luiz Bronzatti saudou a todos os presentes dando as boas vindas e convidou o secretário Vitor Devino Vicensi, para que compusessem a mesa, e deu início a assembleia conforme edital de convocação a ser descrito: Cooperativa de Fruticultores Panambi LTDA - Frutipan - Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária 1ª, 2ª e 3ª convocação. De acordo com as atribuições que me confere o artigo 23 do Estatuto Social, convoco os associados da Cooperativa de Fruticultores Panambi LTDA - Frutipan, CNPJ 07.538.890/0001-39, que conta em seu quadro social com 30 associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia sete de Março de 2020, às 07:30 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou as 08:30 horas, em segunda convocação, com a metade e mais um dos associados em condições de votar; ou, às 09:30 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, na sede da Cooperativa Frutipan, Linha Maranei, Passo dos Lopes, Município de Panambi - RS, com a seguinte ordem do dia: - Prestação de contas da gestão, parecer do Conselho Fiscal, apresentação do Balanço exercício 2019. 2- Deliberação sobre as sobras líquidas. 3 - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 4 - Assuntos gerais. Panambi, 07 de Fevereiro de 2020, Gelson Luiz Bronzatti - Presidente.

Conforme ordem do dia, foi feita a prestação de contas pelo senhor Martim Zachow, representando o Escritório de Contabilidade Master, dando ciência aos presentes, de toda movimentação financeira da Cooperativa no exercício de 2019, dando espaço para perguntas e não deixando dúvidas. Em seguida, o Sr. Elmo Pedro Von Muhlen, representando o Conselho Fiscal fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal com o seguinte teor: Na qualidade de Conselheiro Fiscal da Cooperativa de Fruticultores de Panambi LTDA, amparados nas disposições do Estatuto Social, verificamos as variações patrimoniais apresentadas no balanço e a situação financeira demonstradas pelo mesmo encerrado em 31 de Dezembro de 2019. Pelo balanço expressar a situação do momento e o resultado do exercício estar devidamente documentado, optamos pela aceitação dos mesmos. Recomendamos a Assembleia Geral a sua aprovação. Panambi, 07 de Março de 2020. Assinam Elmo Pedro Von Muhlen, Erenel Wendland e Luiz Zanoso. Item seguinte do edital que tratava da deliberação sobre as sobras exercício, ficando definido que não haveria distribuição, permanecendo no ativo da Cooperativa. Próximo item era a eleição e posse dos Conselhos de Administração e Fiscal, ficando assim constituídos: Conselho de Administração: Presidente Gelson Luiz Bronzatti, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 446634390-04, CI. nº 3029708959, residente em Linha Maranei, Panambi. Vice Presidente Elmo Pedro Von Muhlen, brasileiro, viúvo, CPF nº 090951440-20, CI. nº 1023588427, residente na Rua Rui Barbosa, nº 99 em Panambi; demais Conselheiros: Sr. Vitor Devino Vicensi, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 143120260-68, CI. nº 1007695115, residente em Linha Maranei, Panambi; Günter Windmuller, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 446630300-25, CI. nº 8032165774, residente em Linha Maranei, Panambi e Jorge Antônio de Mattos, brasileiro, viúvo, CPF nº 312951850-91 e CI. nº 8033503445, residente em linha Fiúza, Panambi. O Conselho Fiscal assim constituído: Luiz Zanoso, brasileiro, casado,



agricultor, CPF nº 310353020-04, CI. nº 4001364225, residente na Rua Espírito Santo, nº 227 em Panambi; Wilson Ribas de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 734457540-04, CI. nº 40513994002, residente em Panambi e Roque Gabbi, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 234011840-91, CI. nº 7013008854, residente em Linha Gramado, Panambi. Suplentes: José Gentil Tamiozzo, brasileiro, casado, agricultor. CPF nº 216221400-87, CI. nº 3021245422, residente na Rua Soares de Barros, em Augusto Pestana, RS; Sergio de Mattos Ribas, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 246916740-04, CI. nº 3038874653, residente em Linha Boa Esperança, Palmeiras da Missões e Delmar Alberto Sauer, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Panambi, RS. Como último item da Assembleia, assuntos gerais. O presidente voltou a fazer o uso da palavra, informando aos presentes a troca do Administrador da Cooperativa, cargo que era ocupado pelo Sr. Júlio Goergen, o qual foi substituído pelo Sr. Arnildo Rohenkohl. Gelson agradeceu o trabalho e a dedicação realizados pelo Sr. Júlio. Desejou as boas-vindas ao Sr. Arnildo com a certeza de que fará um grande trabalho em prol da Cooperativa, visto que o mesmo acumulará as funções administrativas, responsabilidade técnica, bem como prestação de assistência técnica aos produtores de laranja associados da Frutipan, com visitas periódicas nos pomares. Em seguida o Sr. Júlio usou da palavra agradecendo inicialmente a confiança que lhe foi dada pela diretoria da Cooperativa ao ser convidado a exercer a função administrativa da Frutipan. Também fez menção ao bom relacionamento que teve com a diretoria e associados. Disse que estava se afastando da função por problemas de saúde e que o novo administrador exercerá ainda outras funções na Cooperativa. Disse também que poderá eventualmente de forma voluntária, auxiliar em algumas tarefas na Cooperativa. Ato contínuo, usou da palavra o Sr. Arnildo, dizendo da satisfação em poder trabalhar na Cooperativa, pela confiança da direção em contratá-lo e que fará o máximo para desempenhar com empenho e dedicação as tarefas que lhe foram atribuídas. Neste contexto destaca-se a orientação técnica aos produtores para que venham a produzir laranjas com maior qualidade, resultando em maior lucratividade tanto para os associados como para a própria Cooperativa. Também pretende incrementar mais as vendas com a procura de novos mercados consumidores. Finalizando, o Presidente Gelson Bronzatti, usou novamente da palavra, mais uma vez agradecendo a presença e convidando a todos associados e convidados para confraternizar com um requintado almoço, dando por encerrada a Assembleia. DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ATA ORIGINAL, LAVRADA NO COMPETENTE LIVRO.

Vai assinada pelo presidente e secretário. Demais assinaturas constam no livro próprio.

Gelson Luiz Bronzatti
Presidente

Vitor Devino Vicensi
Secretário





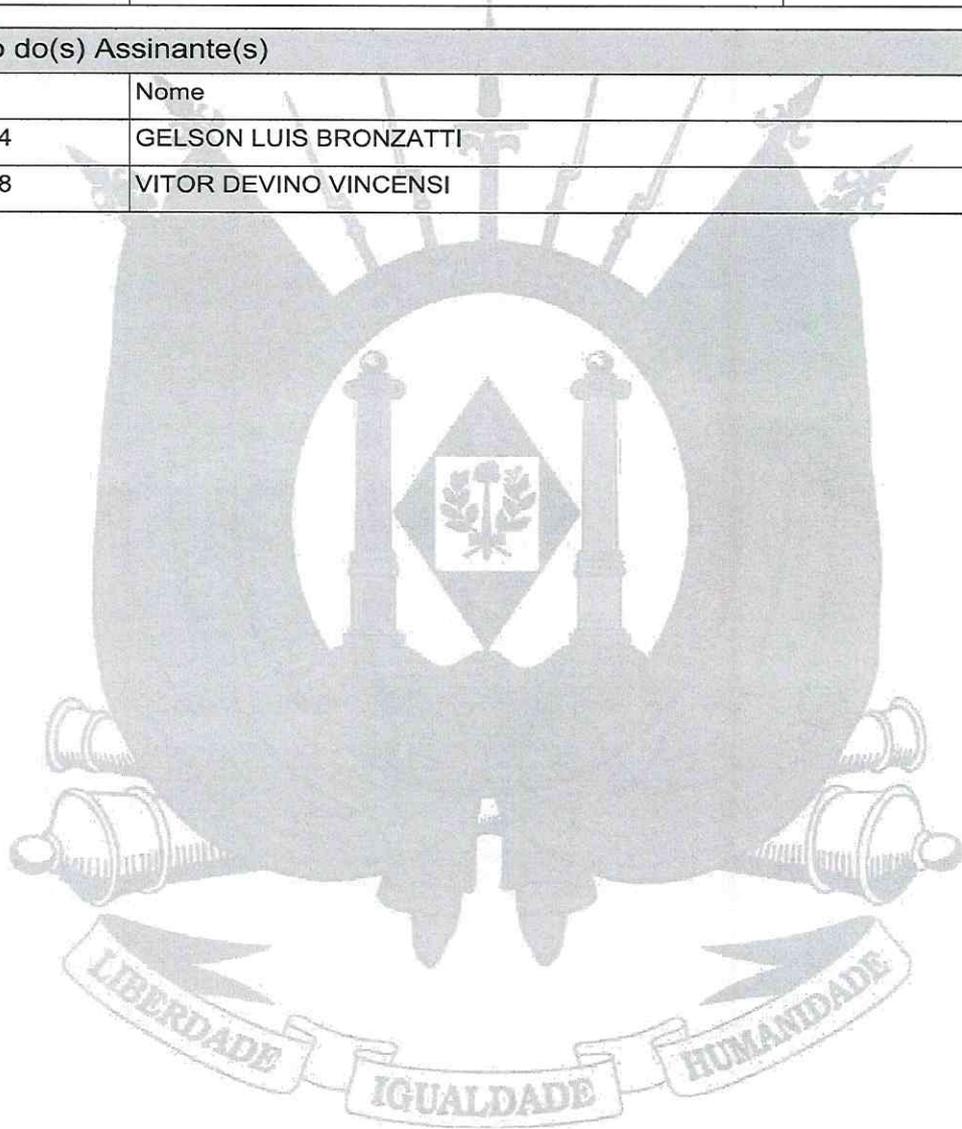
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/602.914-4	RSE2000180229	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
446.634.390-04	GELSON LUIS BRONZATTI
143.120.260-68	VITOR DEVINO VINCENSI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]
CARLOS VINCENSI
SECRETÁRIO-GERAL

PROJETO DE LEI: Deputado Capitão Macedo quer regulamentar atuação dos bombeiros voluntários no RS

O deputado estadual Capitão Macedo (PSL) iniciou o ano legislativo protocolando, na quarta-feira (5), o Projeto de Lei 14/2020, que regulamenta o credenciamento, funcionamento e fiscalização dos Serviços Cívicos Auxiliares de Bombeiros no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. A proposta foi elaborada após discussões com representantes da Associação dos Bombeiros Voluntários do RS (Voluntersul), alarmados pela Portaria nº 01/CBMRS/2019 e normas técnicas que impactam na atuação da categoria no Estado. "Entre as determinações previstas, está a de que somente municípios com menos de 15 mil habitantes poderão contar com uma unidade deste serviço. Isso é preocupante, uma vez que mais de 40% dos grupos de bombeiros voluntários estão instalados em cidades com número superior de habitantes", pondera

o deputado missioneiro.

Dados divulgados pela Voluntersul indicam que os 1.250 bombeiros voluntários em atividade garantem a atuação em 49 municípios gaúchos. Em 2018, eles foram responsáveis pela realização de 22.146 atendimentos nas mais diversas situações. "Esta atividade centenária no Brasil, que teve início em 1892, em Joinville (SC), vem resistindo às dificuldades encontradas, atendendo a várias cidades circunvizinhas e estimulando a criação de novas corporações. É falta de bombeiros providos pelo Poder Público que favorece o surgimento dos bombeiros voluntários", ressalta o deputado Capitão Macedo.

De acordo com o parlamentar, o PL representa o anseio das comunidades gaúchas não atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou cuja localização da unidade mais próxima está há vári-



os quilômetros de distância, impossibilitando o pronto atendimento em casos de sinistros. "Tais comunidades, hoje atendidas pelo voluntariado, correm o risco de ficar sem atendimento, dada a recente regulamentação emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do nosso Estado", conclui. (Foto: Divulgação/Gabinete - Assessora de Comunicação).

Fabricantes de cigarros têm 30 dias para responder ação da AGU

A Justiça Federal aceitou os argumentos apresentados pela Advocacia-Geral da União (AGU) e estabeleceu um prazo de 30 dias úteis para que as duas maiores fabricantes de cigarros do Brasil e suas matrizes estrangeiras se defendam na ação civil pública ajuizada pela AGU para cobrar o ressarcimento dos gastos federais do Sistema Público de Saúde (SUS) com o tratamento de doenças causadas pelo tabagismo.

Desde julho do ano passado, quando foram intimadas pela juíza Graziela Cristine Bunchen, da 1ª Vara Federal de Porto Alegre (RS), as empresas Souza Cruz LTDA, Philip Morris Brasil Indústria e Comércio LTDA e Philip Morris Brasil S/A vêm se negando a receber as notificações. Elas alegam que são apenas filiais e que as notificações devem ser endereçadas diretamente a suas matrizes - a British American Tobacco PLC e Philip Morris International.

A AGU, no entanto, peticionou nos autos e comprovou que as empresas brasileiras são os braços operacionais de suas controladoras internacionais e que tem plenas condições de fazer chegar a citação a suas matrizes. Seguindo o entendimento da Advocacia-Geral, a magistrada determinou que as fabricantes brasileiras devem fazer a comunicação com suas controladoras sob a intimação para que todas se manifestem na ação. "O próprio Código de Processo Civil (CPC) também prevê que empresas subsidiárias aqui no Brasil, que representam o interesse de grandes conglomerados no exterior, que vendem o mesmo

produto e compartilham as mesmas marcas, como é o caso das empresas de cigarros, podem receber citações em nome das matrizes. E foi justamente esse argumento que a gente apresentou e o juízo aceitou", explica o coordenador regional de Atuação Proativa da Procuradoria-Regional da União na 4ª Região, Davi Bressler.

O advogado da União acredita que as empresas adotaram uma estratégia de tentar protelar ao máximo o andamento da ação para proteger suas matrizes. "Mas nossa expectativa agora é que a ação finalmente comece a andar e que a gente possa chegar a uma decisão, porque trata-se de uma causa muito importante para a sociedade brasileira", salienta.

Diferença - Davi Bressler ressalta que a ação da AGU é diferente das muitas ações individuais contra as fabricantes de cigarros que chegam à Justiça todos os anos. Nessas ações, a maior parte das sentenças e acordos tem decidido por não responsabilizar as empresas nos casos de adoecimento e morte de fumantes.

"A ação da AGU é diversa dessas ações movidas pelos fumantes e familiares. Nesses processos, há muita dificuldade de comprovar a ligação entre o fumo e a doença em si. A União, por entrar com uma ação coletiva, consegue superar esse problema, porque, como temos a certeza de que o cigarro causa inúmeras doenças, conseguimos limitar em um percentual a responsabilidade da indústria em relação aos cigarros que ela produziu", afirma.

A ação - Em maio

do ano passado, a AGU protocolou a ação em que pede a condenação das maiores fabricantes de cigarros do Brasil e suas matrizes estrangeiras a ressarcir os gastos da rede pública de saúde com tratamentos de doenças causadas pelo tabaco.

O pedido abrange os gastos da União nos últimos cinco anos com o tratamento de pacientes com 26 doenças cuja relação com o consumo ou simples contato com a fumaça dos cigarros é cientificamente comprovada.

A AGU também solicita a reparação proporcional dos custos que terá nos próximos anos com os tratamentos e o pagamento de indenização por danos morais coletivos.

São alvo da ação as maiores fabricantes de cigarros do Brasil: Souza Cruz LTDA, Philip Morris Brasil Indústria e Comércio LTDA e Philip Morris Brasil S/A, que juntas detêm aproximadamente 90% do mercado nacional de fabricação e comércio de cigarros, e suas controladoras internacionais (British American Tobacco PLC e Philip Morris International).

(fonte: Assessoria de Comunicação da Advocacia-Geral da União - AGU).



COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA. - FRUTIPAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª Convocação

De acordo com as atribuições que me confere o artigo 23, do Estatuto Social, CONVOCO, os associados da Cooperativa de Fruticultores Panambi Ltda. - Frutipan, CNPJ 07.538.890/0001-39, que conta em seu quadro social com 30 associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 07 de Março de 2020, às 7:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou às 8:30 horas, em segunda convocação, com a metade e mais um dos associados em condições de votar, ou às 9:30 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, na Sede da Cooperativa FRUTIPAN, Linha Maranel, Passo dos Lopes Município de Panambi-RS, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas da Gestão, Parecer do Conselho Fiscal, Apresentação do Balanço exercício 2019.
2. Deliberação sobre as Sobras Líquidas.
3. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
4. Assuntos Gerais

Panambi, 07 de Fevereiro de 2020.

Gelson Luis Bronzatti
Presidente

REGULARIZE SEU IMÓVEL

RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL / HABITE-SE



PROJETOS
REGULARIZAÇÃO DE PLANTA APRÉCIOS
DESMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE LOTES
PROFISSIONAL DE HABITE-SE
PROFISSIONAL PARA INES
AVERBAÇÕES JUNTO AO CARTEIRO
LAUDOS TÉCNICOS
LOTEAMENTOS

É UMA SEGURANÇA PARA SUA FAMÍLIA!
Aqui você encontra profissionais especializados para resolver seu problema! ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO!

Fale com JULIETA POMPEO - Fone: (55) 99900-1606.

Av. Presidente Kennedy, 648 - Sala B (junto a VF Imóveis).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300776 em 17/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN, Nire 43400092170 e protocolo 206029144 - 28/07/2020. Autenticação: 5D3A7E26546D40BD42634534B2F42B275E246D3F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.914-4 e o código de segurança Fbq5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



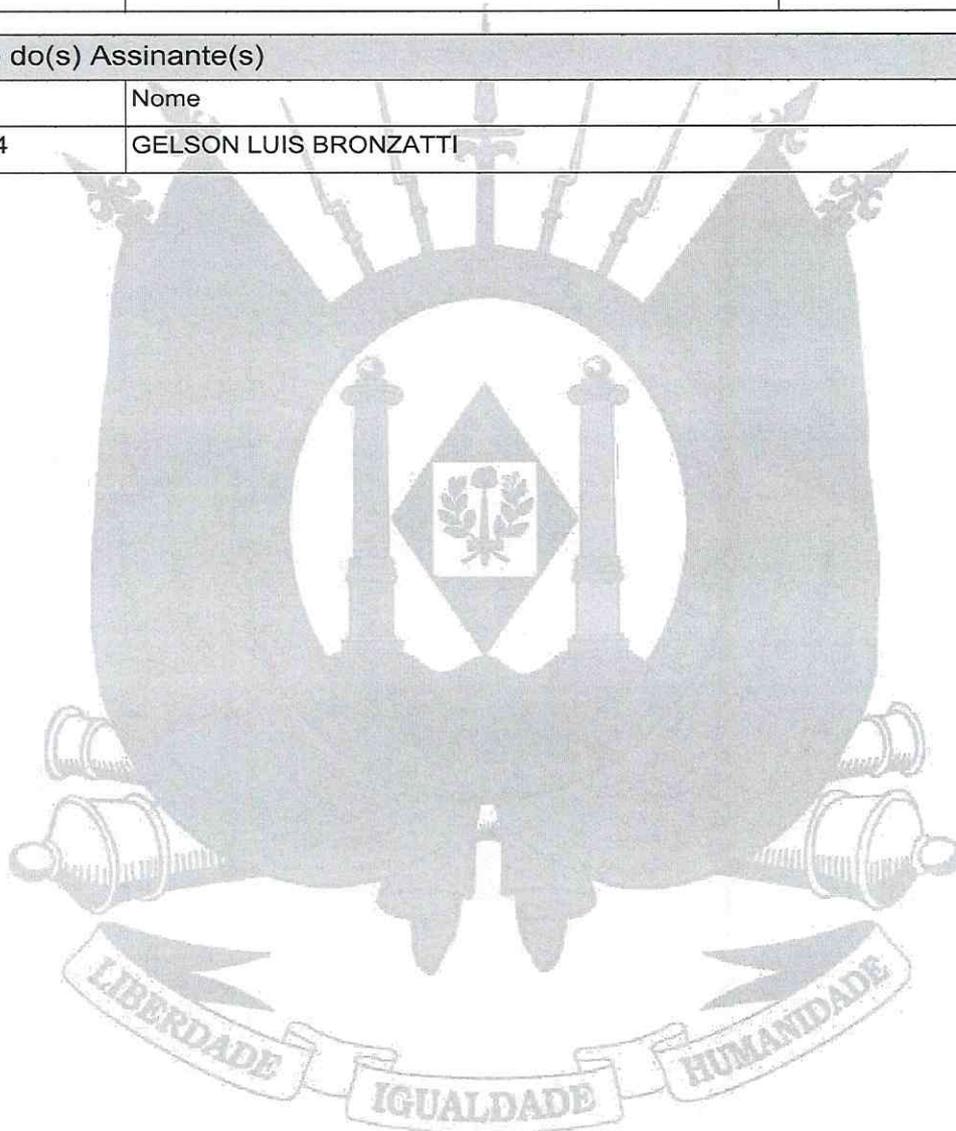
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/602.914-4	RSE2000180229	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
446.634.390-04	GELSON LUIS BRONZATTI



Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300776 em 17/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN, Nire 43400092170 e protocolo 206029144 - 28/07/2020. Autenticação: 5D3A7E26546D40BD42634534B2F42B275E246D3F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.914-4 e o código de segurança Fbq5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, GELSON LUIS BRONZATTI, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 24/11/1963, RG Nº 3029708959 SSP-RS, CPF 446.634.390-04, ESTRADA LINHA MARANEI, Nº S/N, BAIRRO INTERIOR, CEP 98280-000, PANAMBI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Panambi, 13 de agosto de 2020.

GELSON LUIS BRONZATTI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300776 em 17/08/2020 da Empresa COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN, Nire 43400092170 e protocolo 206029144 - 28/07/2020. Autenticação: 5D3A7E26546D40BD42634534B2F42B275E246D3F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.914-4 e o código de segurança Fbq5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN, de NIRE 4340009217-0 e protocolado sob o número 20/602.914-4 em 28/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7300776, em 17/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.634.390-04	GELSON LUIS BRONZATTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.634.390-04	GELSON LUIS BRONZATTI
143.120.260-68	VITOR DEVINO VINCENSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.634.390-04	GELSON LUIS BRONZATTI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.634.390-04	GELSON LUIS BRONZATTI

Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2020, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/602.914-4.

Página 1 de 1

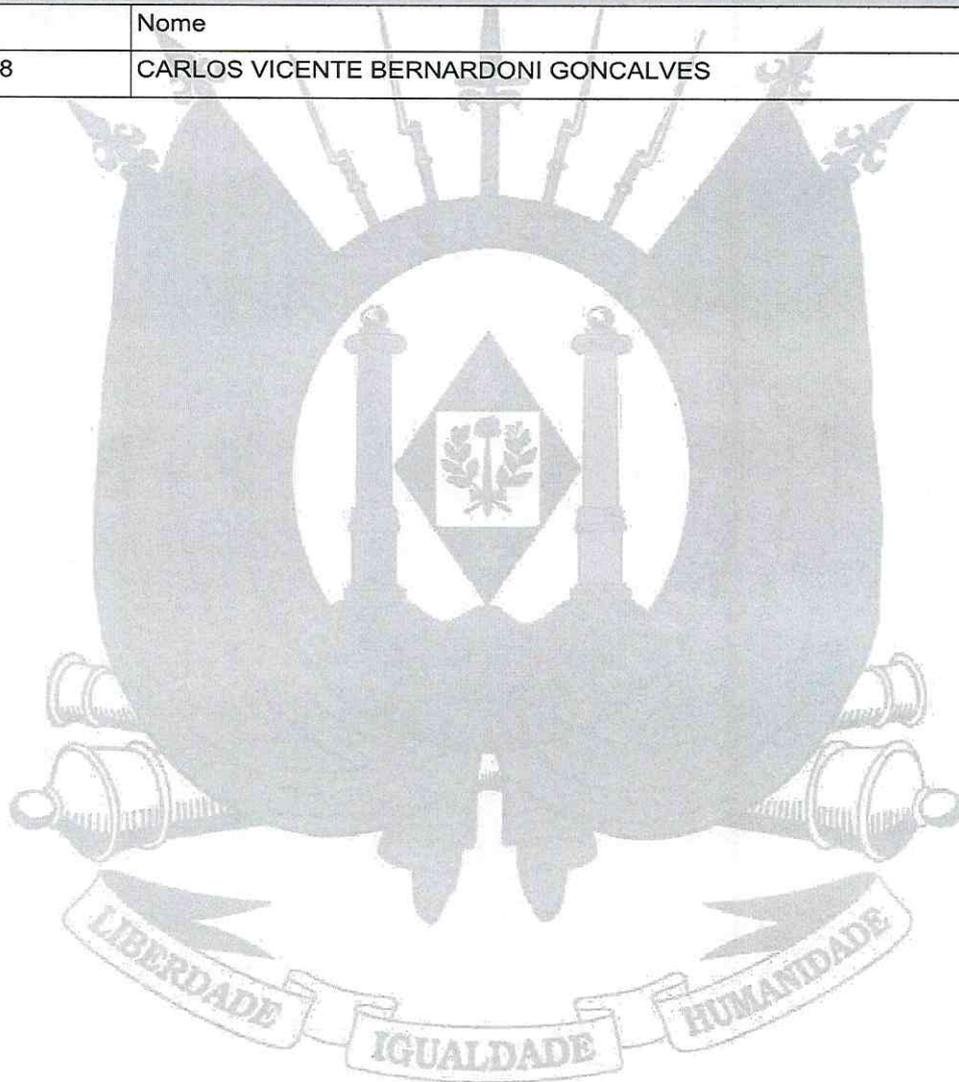




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





FRUTIPAN
Cooperativa de Fruticultores Panambi Ltda.

COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA. – FRUTIPAN

Linha Maraney, S/N – Interior CEP: 98.280-000 PANAMBI/RS

CNPJ: 07.538.890/0001-39 CGTE: 090/0046546 Registro MAPA nº RS-12061-8

DECLARAÇÃO

Eu, GELSON LUIZ BRONZATTI, portador do CPF nº 446.634.390-04, declaro para os devidos fins que o gênero alimentício relacionado no PROJETO DE VENDA apresentado na Chamada Publica 01/2021- ao IF FORROU PILHA – CAMPUS PANAMBI é oriundo de produção própria dos associados/cooperados.

Panambi, 18 de MAIO de 2021.

Arnildo Rohenkohl por Gelson Luiz Bronzatti

Arnildo Rohenkohl
Químico
Licenciado em Química
CRQV Nº 05101765

07.538.890/0001-39
COOPERATIVA DE
FRUTICULTORES
PANAMBI LTDA-FRUTIPAN
Linha Maraney, S/N-Interior
CEP: 98.280-000 PANAMBI/RS



COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA. – FRUTIPAN

Linha Maraney, S/N – Interior CEP: 98.280-000 PANAMBI/RS

CNPJ: 07.538.890/0001-39 CGTE: 090/0046546 Registro MAPA nº RS-12061-8

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELOS
AGRICULTORES FAMILIARES/GRUPO FORMAL

Eu, GELSON LUIS BRONZATTI, portador da identidade nº 3029708959 e do CPF nº 446.634.390-04, representante legal da Cooperativa de Fruticultores Panambi Ltda – FRUTIPAN CNPJ- 07.538.890/0001-39 situada na Linha Maranei s/n Interior Panambi RS e telefone (55)9 9181-2003, DECLARO sob as penas das Leis Civil e Penal que os gêneros alimentícios a serem entregues, constados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos associados/cooperados abaixo relacionados, respeita o valor máximo de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade executora de vendas de seus associados/cooperados.

Agricultor Familiar/ Aptidão ao PRONAF – DAP Física	Número da Declaração Empreendedor Familiar Rural
ILGO MEURER	DAP SDW0259183890911909191203
CPF 259.183.890-91	

Panambi, 18 de MAIO de 2021.

Arnildo Rohenkohl por/ Presidente-Gelson Luis Bronzatt

Arnildo Rohenkohl
Químico
Licenciado em Química
CRQV Nº 05101765

07.538.89/0001-39
COOPERATIVA DE
FRUTICULTORES
PANAMBI LTDA-FRUTIPAN
Linha Maraney, S/N-Interior
CEP: 98280-000 PANAMBI-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ATILDEU ROSENKORN

FILIAÇÃO
OSVINO HENRIQUE ROSENKORN

HELENA ROSENKORN

DATA NASCIMENTO: 04/02/1968 MATR. Nº
17/01/1968

NACIONALIDADE
ALEMÃ BR

At. Rosenkorn

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DT. 481.246.000-24 DNI
REGISTRO PARA IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 07/01/1968

T. ELEITOR CPF SERIE LP

NOME/PROF. IDENTIDADE PROFISSIONAL

OSP. MILITAR

DM CR

15288

[Signature]

2 VIA

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0214804013




0214804013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FRUTIPAN
Cooperativa de Fruticultores Panambi Ltda

COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA. – FRUTIPAN

Linha Maraney, S/N – Interior CEP: 98.280-000 PANAMBI/RS

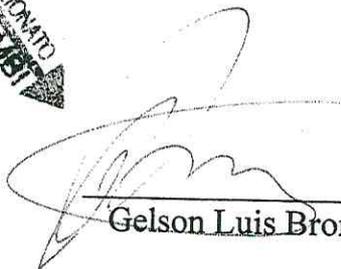
CNPJ: 07.538.890/0001-39 CGTE: 090/0046546 Registro MAPA nº RS-12061-8

PROCURAÇÃO PÚBLICA

A Cooperativa de Fruticultores Panambi Ltda-FRUTIPAN, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº07.538.890/0001-39, sediada na Linha Maranei s/n Interior, município de Panambi/RS, neste ato representado pelo presidente Sr Gelson Luis Bronzatti, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Maranei s/n, município de Panambi/RS, portador do RG nº3029708959, inscrito no CPF sob nº 446.634.390-04, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. Arnildo Rohenkohl, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 581, município de Panambi/RS, portador do RG nº 1038834121, inscrito no CPF sob nº 481346000-34, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-lo perante Licitações, chamadas Públicas, Pregão Presencial, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Panambi, 04 de FEVREIRO de 2021





Gelson Luis Bronzatti

Nome do outorgante e assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE PANAMBI-RS
Rua Sete de Setembro, 236 - Panambi - RS - Cep: 98280000 - Tel/Fax: (55) 3375-4747
TITULAR: PAULO WEBER

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de **GELSON LUIS BRONZATTI**,
indicada com a seta deste tabelionato. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Panambi, 04 de fevereiro de 2021
Bel. Mônica Wegener - 5ª Substituta

15-24-26 574005 97640 44

TABELIONATO
Paulo Weber


MSP 04
du



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 003306-5.000002

O Produto:	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO				
De Marca Comercial:	FRUTIPAN				
De Solicitação Eletrônica:	00078790/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN				
CPF/CNPJ Nº.	07.538.890/0001-39				
Localizado a:	M Panambi 0 Zona Rural				
Bairro:		Município:	Panambi	UF:	RS

Concedido em: 15/10/2019

VALIDO ATÉ: 15/10/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 16/10/2019, às 10:23, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE R2X2-N2W2-7NVS-HFUI

Página 1 / 1








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - BRIGADA MILITAR - CCB
12º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS DE PANAMBI

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 613

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/area de risco de incêndio de frutipan

PSPCI Nº: 4145 / 1

RAZÃO SOCIAL: cooperativa de fruticultores panambi ltda

NOME FANTASIA: frutipan

ENDEREÇO: LINHA MARANEY

BAIRRO: INTERIOR

LOTAÇÃO MÁXIMA: 32

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: I1 - Locais onde as atividades exercidas e os materiais baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300MJ/m²

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 315.14

ALTURA: Tipo I - Térrea

MUNICÍPIO: PANAMBI

Nº:



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 19/06/2022

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 114466-00061-27243621.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10346	CONTROLE DE EMISSÃO 770/2021
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 19/06/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal N.º 3330/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

LINHA MARANEI

NÚMERO

COMPLEMENTO

SN

CEP

98.280-000

BAIRRO

INTERIOR

MUNICÍPIO

PANAMBI

ESTADO

RS

CPF / CNPJ

07.538.890/0001-39

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

10/08/2005

ATIVIDADE PRINCIPAL

1033.3/01.00 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

1033.3/02.00 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

MASTER ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

OBSERVAÇÃO

Fica o contribuinte notificado de acordo com a Lei Municipal 3.330/2011, que o vencimento das taxas devidas é anual, independente da validade deste Alvará.

APPCI nº 613

Licença de Operação nº 42/2021

Panambi, 5 de julho de 2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEDETIZADORA



VENCE-TUDO

Soeli Höschele dos Santos - EPP

Rua Jacob Bock, 105 - Bairro Vila Nova - CEP: 98280-000 - Panambi/RS

Tel.: (55)3375-0480 - 99104-0260

CNPJ: 04.593.793/0001-50 - Insc. Munic.: 9.146



Alvará Sanitário 81/2021



FEPAM N° 04714/2019



Execução dos seguintes serviços:

- (X) Dedetização com máquina à vapor (X) Desratização
(X) Limpeza de caixa d'água () Não possui caixa d'água

Pragas Alvo: (X) baratas (X) moscas (X) aranhas () escorpião () cupim (X) ratos

Razão Social: Cooperativa dos fruticultores Panambi Ltda - FRUTIPAN

CNPJ: 07.538.890/0001-39

Endereço: Linha Maraney, interior.

Cidade: Panambi/RS.

Data: 18/06/2021.

Validade do documento: 06 meses.

Produtos utilizados para dedetização / desratização:

NOME COMERCIAL - GRUPO QUÍMICO	PRINCÍPIO ATIVO - APRESENTAÇÃO
Demand 2,5% (piretróide)	Lambdacialotrina (líquido)
ICON 5% e 5g (piretróide)	Lambdacialotrina (líquido e saches)
Klerat (hidroxicumaria)	Brodifacoum (parafinado e granulado)
DDVP (organofosforado)	Diclorvós (concentrado emulsionável)

Produto para desinfecção de caixas e reservatório d'água:

Hipoclorito de sódio	Cloro ativo
----------------------	-------------

Orientações gerais: Reabrir o ambiente dedetizado após 04 horas da aplicação.

Todos os produtos usados pela empresa possuem registro no Ministério da Saúde.

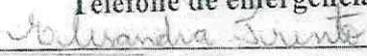
Em casos de intoxicação:

Por Piretróides: Administrar anti-histamínicos;

Por Organofosforados: Administrar atropina e tratamento sintomático;

Por Hidroxicumarina: Administrar vitamina K-1 injetável.

Telefone de emergência: 0800 704 4304


Elisandra Trento/Responsável Técnico

Registro CRQ V 05203457





LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 42/2021

O Município de Panambi, criado pela Lei nº 2524, de 15/12/54, publicado no Diário Oficial de 15/12/54, pessoa jurídica de direito público, CGC nº 88.702.089/0001-89, com sede à Av. Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSEMA nº 372/2018, de 02.03.18, baseado na Lei nº 6.938, de 31.08.81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06.06.90, Lei Complementar 140/2011 e Leis municipais nº 1.854, de 27.10.00 e 1.859, de 08.11.00 e processo administrativo nº 4404/2021, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza a:

EMPREENDEDOR: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN

CNPJ/CPF: 07.538.890/0001-39

ENDEREÇO: LINHA MARANEI, S/N, INTERIOR, 98280000, Panambi, Rio Grande do Sul, Brasil

Área Útil Total: 3.060 m²

Para a atividade de: **2730,00: ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM OU SEM EXTRAÇÃO MINERAL com produção atual mensal de 1.500 litros de suco de laranja e 600 litros de suco de bergamota.**

Localizado nas seguintes coordenadas: Latitude:-28.353449 Longitude: -53.589411

Com relação às condições e restrições:



[Handwritten signatures and initials]



1 - quanto à produção:

A capacidade MÁXIMA produtiva mensal da empresa será de **10.000 litros de suco de laranja e 2.000 litros de suco de bergamota.**

2 - quanto as Condições e Restrições:

2.1 - quanto aos efluentes líquidos:

2.1.1 a empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio licenciamento da Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental, da SDE.

2.2 - quanto às emissões atmosféricas:

2.2.1. os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial do empreendedor deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08.03.90 e Lei Municipal nº 1854/2000;

2.2.2. a empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

2.2.3 os equipamentos e/ou operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providas de sistema de ventilação local exaustora, com equipamento de controle eficiente de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

2.2.4 o maquinário utilizado pela empresa não poderá propagar qualquer tipo de vibração e/ou trepidação, para fora dos limites da mesma.

2.3 - quanto aos resíduos sólidos industriais:

2.3.1 a empresa deverá verificar o licenciamento ambiental da indústria que recebe seus resíduos para reciclagem e atentar para seu cumprimento, conforme artigo 08 da Lei Estadual nº 9.921, de 27.07.93, que estabelece a responsabilidade da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros, pela destinação adequada dos resíduos sólidos gerados.

2.3.2 o resíduo sólido industrial deverá ser armazenado provisoriamente dentro da área da indústria, de forma a não contaminar o meio ambiente, observando a Norma Técnica NBR-12.235 e a Norma Técnica NBR-11.174 da ABNT, até envio posterior à destinação final.

2.3.3 fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente, conforme parágrafo 1º, art. 11 da lei 9.921, de 27.07.93, previamente autorizadas por esta Coordenadoria.

2.3.4 as lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

2.3.5 não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para o aterro municipal, conforme Resolução CONSEMA nº 073/2004, de 20.08.2004;

2.3.6 as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE PANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AMBIENTAL
COORDENADORIA DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



2.3.7 a empresa deve apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos oriundos da atividade, elaborado por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contemplando os pontos de geração, volumetria gerada, sistema e forma de tratamento, inclusive forma de controle e atendimento à legislação, periodicidade de manutenção dos sistemas, forma de armazenamento provisório dos resíduos sólidos e líquidos e destino final dos resíduos oriundos da manutenção do sistema;

2.3.8 a empresa deverá manter em seu poder a comprovação da entrega dos resíduos gerados pela atividade para empresa devidamente habilitada, enquanto do exercício da atividade licenciada, para verificação a qualquer tempo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2021 10:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e.atende.net/p60e30a4983665>.



Rua Herman Meyer, nº 43 - Centro
CEP: 98.280-000 - Panambi/RS
CNPJ: 88.702.089/0001-89
Tel: (55) 3376.9120

Pág. 3 / 4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



3 - quanto ao controle de incêndios:

3.1. a empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativas ao sistema de combate a incêndios.

4 - com vistas a renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar:

- 4.1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 4.2. Cópia desta Licença;
- 4.3. Formulário específico para a atividade, devidamente preenchido e atualizado;
- 4.4. Cópia do Alvará de Prevenção de Combate a Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 4.5. Comprovante do pagamento dos custos do serviço de Licenciamento Ambiental, conforme tabela estabelecida pela Lei Municipal n.º 2145, de 26/12/02.
- 4.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos e notas fiscais da destinação dos resíduos;
- 4.7. O encaminhamento se dará **120 dias antes do final do prazo de validade.**

Esta licença é válida para as condições contidas acima até **30/06/2025**. Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em lei. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem excluir as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada, para efeitos de fiscalização.

Prefeitura Municipal de Panambi/ RS, 30 de Junho de 2021



Assinado eletronicamente por:
RAFAEL JACQUES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DA SDE
05/07/2021 10:36:22



Assinado eletronicamente por:
DANIEL MARTIN BRONSTRUP
LICENCIADOR AMBIENTAL
05/07/2021 10:33:59



Handwritten signatures and initials:
- Top right: A stylized signature.
- Middle right: Initials "SDE".
- Bottom right: Initials "D4".
- Bottom center: A signature that appears to be "MSP".
- Bottom right: A signature that appears to be "Juc".



PREFEITURA DE PANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS Nº 013/2021

Concedido à COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN, estabelecido na LINHA MARANEI, CNPJ nº 07538890/000139, para transporte de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no veículo Fiat Fiorino Furgão, placa IPQ7881, ficando sujeito às exigências assinaladas no verso.

O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NA PENALIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Panambi, 12 de julho de 2021.

Liane F. Zientarski Franke
Nutricionista
CRN/RS 4662

VALIDADE: 12 JULHO DE 2022.

TIPO DE CARROCERIA:

() ISOTÉRMICA () FRIGORÍFICA (x) FECHADA

(x) DISPOR DE COMPARTIMENTO DE CARGA REVESTIDO COM MATERIAL LISO, RESISTENTE E LAVÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.

(x) DISPOR DE COMPARTIMENTOS DISTINTOS PARA CARGAS DE DIFERENTE NATUREZA, ISOLADAS DA CABINE DO MOTORISTA.

(x) TRANSPORTAR PRODUTOS COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA, ADEQUADAMENTE EMBALADOS E ROTULADOS.

() DISPOR DE GANCHOS APROPRIADOS PARA PENDURAR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

(x) DISPOR DE LETREIROS LATERAIS CONSTANDO O NOME DA FIRMA E A NATUREZA DA MERCADORIA TRANSPORTADA.

() DISPOR DE COBERTURA DE GELO EM ESCAMAS ATÉ UMA PROPORÇÃO DE 30% DA QUANTIDADE DO PESCADO.

(x) ALIMENTOS PERECÍVEIS DEVEM SER TRANSPORTADOS À TEMPERATURA REGULAMENTAR. REFRIGERADOS: ATÉ 7°C

CONGELADOS: ATÉ -18°C

QUENTES: ACIMA DE 60° C

OBS.: É PROIBIDA A VENDA E TRANSPORTE DE ALIMENTOS NÃO CONSTANTES NA LICENÇA, ASSIM COMO ARMAZENAR E TRANSPORTAR SUBSTÂNCIAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM ALTERAR O ALIMENTO COMERCIALIZADO.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5103203	22/07/2021	22/07/2021	22/10/2021

Dados básicos:

CNPJ : 07.538.890/0001-39
Razão Social : COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA - FRUTIPAN
Nome fantasia : FRUTIPAN
Data de abertura : 10/08/2005

Endereço:

logradouro: LINHA MARANEI
N.º: 00
Bairro: INTERIOR
CEP: 98280-000
Complemento:
Município: PANAMBI
UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
16-13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

T1WFYEBVXG26X4T



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE PB

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 173 / 2021 - CGAPB (11.01.14.02.02)

Nº do Protocolo: 23240.002179/2021-45

Panambi-RS, 14 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, RS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 324 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, SEÇÃO 02, PÁG. 21, EDIÇÃO 33, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº158/2021, de 18 de junho de 2021.

II - Designar os servidores Marcia Scholten Prass, SIAPE nº2.142.416, Daniela Beatriz Grimm, SIAPE: 2127053, Maiara Berlt, SIAPE: 2.131.789, Tuany Pohl, SIAPE:2.314.299 e Valdecir Schenkel, SIAPE nº1.030.123, para em comissão e sob a presidência do primeiro constituírem a **Comissão Permanente de Licitação Modalidade Chamada Pública para Aquisição de Alimentos do Instituto Federal Farroupilha - Campus Panambi.**

III- A vigência desta portaria é de um ano a contar da data de assinatura, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente conforme o artigo 51 § 4º da Lei 8.666/1993.

(Assinado digitalmente em 14/07/2021 13:42)

JORGE ALBERTO LAGO FONSECA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

GDGPB (11.01.14.02)

Matrícula: 2880994

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **173**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **14/07/2021** e o código de verificação: **dc45aadf38**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO INFORMAL

1. Nome da Entidade Articuladora: AGRIFAMIL - Associação dos Agricultores Familiares de Panambi

2. Endereço: Linha Rincão Fundo

3. Município: Panambi

4. CEP: 98280-000

5. CNPJ: 13.250.534/0001-18

6. E-mail: adricmatos@gmail.com

7. DDD/Fone: (55) 99968-1357

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	Nº da agência	5. Nº da Conta Corrente
1 Antônio José Inácio	332.041.600-68	SDW0332041600681312180403	Bradesco	16748	001878950200
2 Cristiane Graciela de Mattos	818.782.140-04	SDW0818782140041703200529	Sicredi	0361	88108-2
3 Eturi Elizeo Vargas Muller	956.946.090-34	SDW0956946090342201200943	Sicredi	0361	25503-3
4 Everton Haas Inácio	027.023.820-45	SDW0027023820451603200144	Banco do Brasil	0709-9	28259-6
5 Henri Baron Junior	024.651.070-62	SDW0024651070622806181106	Banrisul	0758	35.110017.0.0
6 Irineu Buhning	444.224.070-15	SDW0444224070150405211005	Banco do Brasil	0709-9	34.187-8
7 Luis Felipe Müller	962.426.470-87	SDW0962426470871607190351	Sicredi	0361	32710-7
8 Marlei Birelo Werkausen	681.811.670-15	SDW0681811670151809180840	Sicredi	0361	88066-3
9 Rudi Prante	446.640.870-04	SDW0446640870041803200431	Banco do Brasil	0709-9	9.198-7

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

2. CNPJ: 10.662.072/0007-43

3. Município: Panambi

4. Endereço: Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi/RS

5. DDD/Fone: (55) 3376-8800

6. Nome do representante e e-mail: Mirian Kovnauts - Ordenadora de Despesas do IFFar

7. CPF: 642.622.430-87

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Antônio José Inácio	Bolacha de Manteiga	kg	39	R\$ 30,00	R\$ 1.170,00
	Bolacha de Mel	kg	39	R\$ 32,67	R\$ 1.274,13
	Pão caseiro	unidade	78	R\$ 14,50	R\$ 1.131,00

Handwritten marks and signatures at the top left of the page.

Handwritten signature at the bottom left of the page.

2	Cristiane Graciela de Mattos	Bolacha de Manteiga	kg	40	R\$	30,00	R\$	1.200,00
		Bolacha de Mel	kg	40	R\$	32,67	R\$	1.306,80
3	Eturi Elizeo Vargas Muller	Pão caseiro	unidade	79	R\$	14,50	R\$	1.145,50
		Brócolis	unidade	315	R\$	8,00	R\$	2.520,00
4	Everton Haas Inácio	Couve-flor	unidade	315	R\$	8,07	R\$	2.542,05
		Beterraba	kg	157,5	R\$	4,27	R\$	672,53
5	Henri Baron Junior	Cenoura	kg	315	R\$	4,10	R\$	1.291,50
		Repolho	unidade	315	R\$	3,03	R\$	954,45
6	Irineu Buhring	Mel puro	unidade	315	R\$	9,00	R\$	2.835,00
		Alface	unidade	315	R\$	2,55	R\$	803,25
7	Luis Felipe Müller	Rúcula	unidade	315	R\$	2,55	R\$	803,25
		Tempero verde	unidade	315	R\$	2,55	R\$	803,25
8	Marlei Binelo Werkhausem	Bolacha de manteiga	kg	39	R\$	30,00	R\$	1.170,00
		Bolacha de mel	kg	39	R\$	32,67	R\$	1.274,13
9	Rudi Prante	Pão caseiro	unidade	79	R\$	14,50	R\$	1.145,50
		Ovos de galinha	dz	315	R\$	6,67	R\$	2.101,05
					Total agricultor	R\$	3.575,13	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	2,55	
					Total agricultor	R\$	30,00	
					Total agricultor	R\$	32,67	
					Total agricultor	R\$	14,50	
					Total agricultor	R\$	8,00	
					Total agricultor	R\$	8,07	
					Total agricultor	R\$	4,27	
					Total agricultor	R\$	4,10	
					Total agricultor	R\$	3,03	
					Total proutor	R\$	9,00	
					Total agricultor	R\$	2,55	

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
Beterraba	kg	157,5	R\$	4,27 R\$	672,53
Brócolis	unidade	315	R\$	8,00 R\$	2.520,00
Bolacha de manteiga	kg	157,5	R\$	30,00 R\$	4.725,00
Bolacha de mel	kg	157,5	R\$	32,67 R\$	5.145,53
Cenoura	kg	315	R\$	4,10 R\$	1.291,50
Couve-flor	unidade	315	R\$	8,07 R\$	2.542,05
Alface	unidade	315	R\$	2,55 R\$	803,25
Rúcula	unidade	315	R\$	2,55 R\$	803,25
Pão caseiro	unidade	315	R\$	14,50 R\$	4.567,50
Mel puro	unidade	315	R\$	9,00 R\$	2.835,00
Ovos de galinha	dz	315	R\$	6,67 R\$	2.101,05
Repolho	unidade	315	R\$	3,03 R\$	954,45
Tempero verde	unidade	315	R\$	2,55 R\$	803,25
Total do projeto:				R\$	29.764,35

VI - DESCRREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es). A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho; A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima; A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado; A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira; Os produtos deverão ser entregues do Instituto Federal Farroupilha nos campi indicados no edital e anexos, conforme grupo de itens ofertados; Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, unidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades; Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor; Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Associação dos Agricultores Familiares de Panambi (AGRIFAMI) é uma associação sem fins lucrativos, com seu início no dia 15 de fevereiro de 2011. Seu objetivo fundamental é a organização dos associados nas vendas institucionais, em especial do PNAE e PAA, contribuindo assim para o fortalecimento econômico e social dos pequenos agricultores rurais. Atualmente a AGRIFAMI conta com um quadro de 61 associados, e sua área de abrangência é o município de Panambi.

[Handwritten signature]

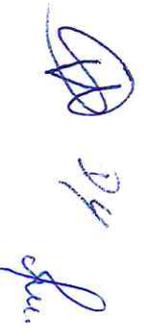
[Handwritten signature]

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Antônio José Inácio	
Cristiane Graciela de Mattos	
Eturi Elizeo Vargas Muller	
Everton Hass Inácio	
Henri Baron Junior	
Irineu Buhning	
Luis Felipe Müller	
Marlei Binelo Werkausen	
Rudi Prante	

Panamambi/RS, 30 de julho de 2021





ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01.2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA- COOPER SOL

2. CNPJ: 09.378.991/0001-15

3. Endereço: RUA SANTO ANGELO, 424, CENTRO

4. Município: SANTA ROSA/RS

5 CEP: 98780-068

8. CPF: 014.701.980-50

7. Nome do Representante Legal: FABIANA RAQUEL BENDER

6. DDD/Fone: 0535313-1558, 055996234940

11. Nº da Conta Corrente: 70797-0

9. Banco: SICREDI

10. Agência: 0307

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

2. CNPJ: 10.662.072/0007-43

3. Município de entrega: PANAMBI

4. Endereço: Rua Erechim, 860-Bairro Planalto

5. DDD/Fone: (55) 3376-8800

6. Nome do representante e-mail: Mirian Koyhants - Ordenadora de Despesas do IFFar

7. CPF: 642.622.430-87

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total Por Produto
Belerraba, íntegra, higienizada, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defetos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem de 500g	KG	157,5	4,27	672,53
Erdocois: maço tamanho médio, fresco, íntegro, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, coloração característica uniforme, sem manchas ou sujidades. Peso médio: 800g.	UNIDADE	315	8,00	2.520,00
Bolacha de Manteiga - (Ingredientes: açúcar refinado, manteiga, ovos, baunilha, raspas de limão, amido de milho, fermento químico, farinha de trigo). Embalagem de 500g.	KG	157,5	30,00	4.725,00
Bolacha de Mel- (Ingredientes: açúcar refinado, manteiga, ovos, baunilha, mel, nos moscada, canela, bicarbonato de sódio, farinha de trigo). Embalagem de 500g.	KG	157,5	32,67	5.145,53
Cenoura, higienizada, sem folhas, de primeira qualidade, sem fermentos ou defetos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. Embalagem de 1 kg.	KG	315	4,10	1.291,50
Couve-flor, íntegro, tamanho médio, fresco, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas. Peso médio: 800g.	UNIDADE	315	8,07	2.542,05
Afaze, fresca, íntegra sem lesões, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades ou corpos estranhos na superfície, acondicionada em saco plástico. Peso médio de 250g.	UNIDADE	315	2,55	803,25
Ricoula, fresca, íntegra sem lesões, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades ou corpos estranhos na superfície, acondicionada em saco plástico. Peso médio de 250g.	UNIDADE	315	2,55	803,25
Suco de laranja íntegral pasteurizado- embalagem de vidro de 1 litro. Validade de 1 ano. Registro no MAPA. Embalagem de 1 litro.	LITRO	315		2.835,00

Pão caseiro, produzido de forma artesanal, fresco, embalagem transparente e atóxica, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação, e data de validade. Peso unidade: 600 gramas.	UNIDADE	315	14,50	4.567,50		
Mel puro. Registro no Ministério da Agricultura, SIF/Dipoa, SIM, Peso unid:500g.	UNIDADE	315	9,00	2.835,00		
Ovos de galinha, VERMELHOS, casca lisa íntegra, limpa. Armazenados em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura SIF, CISFOA, SIM. Prazo de validade mínima de 15 dias, descrito na embalagem.	DÚZIA	315	6,67	2.101,05		
Repolho, íntegro, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem manchas, coloração uniforme, tamanho médio, cabeça fechada. Peso unid: 1kg.	KG	315	3,03	954,45		
Tempero verde, íntegros, talos e folhas inteiras, sem manchas, coloração uniforme, acondicionada em embalagem plástica transparente. Peso médio 200g.	UNIDADE	315	2,55	803,25		
Total do projeto: R\$ 32.597,25						

IV - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es). A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado. A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos deverão ser entregues do Instituto Federal Farroupilha nos campi indicados no edital e anexos, conforme grupo de itens ofertados. Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor, Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SÓLIDÁRIA - COOPERSOL, COOPERSOL é uma sociedade simples de natureza civil e de responsabilidade limitada, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos associados. A cooperativa tem por objetivo a defesa socioeconômica de seus associados (as), congregando agricultores familiares e trabalhadores urbanos de sua área de ação, promovendo ainda, mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional aos seus associados e de seus empregados, para atingir seus objetivos. A cooperativa efetuará suas operações sem objetivo de lucro, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos. Possui sua sede e administração na Rua Santa Rosa, nº 424, Centro de Santa Rosa, CEP.: 98780-068, Estado do Rio Grande do Sul e Foro Jurídico na Comarca de Santa Rosa – RS a Área de ação da Cooperativa abrange, principalmente a região nordeste, se estendendo para todo do Estado do Rio Grande do Sul e atualmente conta com 359 associados na Dap Jurídica.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Local e Data: Adanta Rosa 28 de julho de 2021

Elvandia Stanoz

COOPERSOL
 Rua Santa Rosa, nº 424, Centro de Santa Rosa, RS
 CNPJ: 09.378.051/0001-47
 INSC. EST.: 110/MICROS 62

[Handwritten signatures and initials]

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 1- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

NOME DO PROPONENTE		Cooperativa de Fruticultores Panambi Ltda- FRUTIPAN		CNPJ		07.538.890/0001-39	
ENDERECO		Linha Maranej, s/n		MUNICÍPIO/UF		PANAMBI/RS	
E-MAIL		frutipancooperativas@gmail.com		DDD/FONE		(55)9 9181-2003	
Nº DA DAP JURIDICA		SDW0753889000012805201141		BANCO		BANRISUL	
N DE ASSOCIADOS		33		Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006		758	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		Gelson Luis Bronzatti		CPF		25	
ENDERECO		Linha Maranej, s/n		MUNICÍPIO/UF		Panambi/ RS	
DDD/FONE		446.634.390-04		DDD/FONE		(55)9 9181-2003	
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				NOME DA ENTIDADE		CNPJ	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAM. PANAMBI		2.CNPJ: 10.662.072/0001-05	
				ENDERECO		RUA: RUA ERECHIM, 860 BAIRRO PLANALTO	
				NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL		Mirian Kovhauts - Ordenadora de Despesas do IFFar	
				CPF		642.622.430-87	

F 07.538.8910001-39

COOPERATIVA DE FRUTICULTORES

FRUTIPAN LTDA-FRUTIPAN

FRUTIPAN LTDA-FRUTIPAN

Arnildo Rohenkohl
Químico Químico
Licenciado em Químico
CROV Nº 05101765

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CROMOGRAFIA DE ENTREGA DOS PRODUTOS	
			UNITARIO	TOTAL		
SUCO DE LARANJA INT. PASTEURIZADO	LT		R\$ -	-		
	LT	315	R\$ 9,00	2.835,00		
			R\$	2.835,00		
RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTO						
INDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR		PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO/ UNIDADE	VALOR TOTAL
ILGO MEURER					R\$ -	-
CPF: 259.183.890-91					R\$ -	-
DAP: SDW0259183890911909191203		SUCO DE LARANJA INT. PASTEURIZADO	LT	315	R\$ 9,00	2.835,00
					R\$	-
		TOTAL DO PRO.			R\$	2.835,00

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES CONFERE COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

DATA: PANAMBI, 22 DE JULHO DE 2021

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

[Handwritten Signature]

Arnildo Rohenkohl
 Químico Químico
 Licenciado em 05101765
 CROV N° 05101765

07.538.89/0001-39
 COOPERATIVA DE FRUTICULTORES
 PANAMBI LTDA-FRUTIPAM
 Linha Rondonópolis, S/N - Panambi
 CEP: 72.200-000 PANAMBI

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Processo nº 23243.01997/2021-09

Chamada Pública Nº 01/2021

ATA Nº 01/2021 – Campus Panambi

1 Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, na sala
2 da Coordenação de Licitações e Contratos, Prédio A do Campus Panambi – Instituto
3 Federal Farroupilha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações Modalidade
4 Chamada Pública para Aquisição de Alimentos designada pela Portaria Eletrônica nº
5 173, de 14 de julho de 2021, com a presença dos servidores, Márcia Scholten Prass,
6 Valdecir Schenkel, Tuany Pohl, e Daniela Beatriz Grimm para recebimento da
7 documentação e abertura das propostas dos participantes. São proponentes
8 participantes desta chamada pública: Cooperativa de Fruticultores Panambi Ltda –
9 FRUTIPAN, CNPJ 07.538.890/0001-39; Antonio José Inácio, CPF 332.041.600-68,
10 Cristiane Graciela de Mattos, CPF 818.782.140-04, Eturi Elizeo Vargas Muller, CPF
11 956.946.090-35, Everton Haas Inacio, CPF 027.023.820-45, Henri Baron Junior, CPF
12 024.651.070-62, Marlei Binelo Werkhausen, CPF 681.811.670-15, Irineu Buhning, CPF
13 444.224.070-15, Luis Felipe Muller, CPF 962.426.470-87 e Rudi Prante, CPF
14 446.640.870-04 organizados em Grupo Informal articulado pela AGRIFAMI –
15 Associação de Agricultores Familiares de Panambi, CNPJ 13.250.534/0001-18; e
16 Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda - COOPERSOL, CNPJ
17 09.378.991/0001-15, sendo que não estiveram presentes na sessão os seus
18 representantes. No início da sessão, os membros da Comissão assinaram os
19 envelopes lacrados, com a documentação de habilitação e de projetos de venda. A
20 Comissão então procedeu à abertura do envelope com os documentos de habilitação
21 e, após análise, constatou que os proponentes FRUTIPAN e COOPERSOL estavam
22 habilitados. Quanto à documentação da AGRIFAMI, verificou-se que estavam vencidos
23 os Alvarás da Vigilância Sanitária dos agricultores Marlei Binelo Werkhausen e de
24 Cristiane Graciela de Mattos. A Comissão entrou em contato com a representante da
25 AGRIFAMI solicitando os documentos válidos em respeito ao item 6.7 do Edital, sendo
26 que os mesmos foram enviados dentro do prazo legal. Logo após, a Comissão então
27 procedeu à abertura e análise dos projetos de venda de acordo com os critérios para
28 escolha do fornecedor constantes no item 7 do edital. A AGRIFAMI apresentou
29 proposta para os itens 85 a 92 e 94 a 98, A FRUTIPAN apresentou proposta para o item
30 93 e a COOPERSOL apresentou proposta para todos os itens. De acordo com o critério
31 de classificação contido no item 7.2.1.2.1. foram selecionadas as propostas da
32 AGRIFAMI e FRUTIPAN, devido se tratarem de fornecedores do município de
33 Panambi/RS. A Comissão então anunciou os vencedores do certame: Cooperativa de
34 Fruticultores Panambi Ltda – FRUTIPAN, CNPJ 07.538.890/0001-39 sagrou-se
35 vencedora do item 93, 315 litros; e pela AGRIFAMI – Associação de Agricultores
36 Familiares de Panambi sagraram-se vencedores os seguintes produtores: Antonio José
37 Inácio, CPF 332.041.600-68, item 87, 39Kg, Item 88, 39Kg e item 94, 78 unidades;
38 Cristiane Graciela de Mattos, CPF 818.782.140-04, item 87, 40Kg, Item 88, 40Kg e item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

39 94, 79 unidades; Eturi Elizeo Vargas Muller, CPF 956.946.090-35, item 86, 315
40 unidades e item 90, 315 unidades; Everton Haas Inacio, CPF 027.023.820-45, item 85,
41 157,5 Kg, item 89, 315 Kg, item 97, 315 unidades; Henri Baron Junior, CPF
42 024.651.070-62, item 87, 39,5 Kg, Item 88, 39,5 Kg e item 94, 79 unidades; Irineu
43 Buhring, CPF 444.224.070-15, item 95, 315 unidades; Luis Felipe Muller, CPF
44 962.426.470-87, item 91, 315 unidades, item 92, 315 unidades e item 98, 315
45 unidades; Marlei Binelo Werkhausen, CPF 681.811.670-15, item 87, 39 Kg, Item 88, 39
46 Kg e item 94, 79 unidades; Rudi Prante, CPF 446.640.870-04, item 96, 315 dúzias.
47 Nada mais havendo a constar, eu Márcia Scholten Prass, lavrei a presente ata, que vai
48 assinada por mim e demais membros da Comissão.



Emitido em 02/08/2021

ATA Nº 34/2021 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:30)

DANIELA BEATRIZ GRIMM

AUX EM ADMINISTRACAO

COFPB (11.01.14.02.03.04)

Matrícula: 2127053

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:22)

MARCIA SCHOLTEN PRASS

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CLCPB (11.01.14.02.03.03)

Matrícula: 2142416

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:24)

TUANY POHL

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DADPB (11.01.14.02.03)

Matrícula: 2314299

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:29)

VALDECIR SCHENKEL

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CAEPB (11.01.14.02.04.01)

Matrícula: 1030123

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **02/08/2021** e o código de verificação: **c5626fae27**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Processo nº 23243.01997/2021-09

Chamada Pública Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações Modalidade Chamada Pública para Aquisição de Alimentos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, designada pela Portaria Eletrônica nº 173, de 14 de julho de 2021, resolve **ADJUDICAR** o resultado conforme tabela abaixo, da Chamada Pública nº 01/2021:

Item	Especificações	Qtd	Unid	Valor Un	Total	Fornecedor/CPF
85	Beterraba, integra, higienizada, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem de 500 g.	157,5	Kg	R\$ 4,27	R\$ 672,53	Everton Haas Inácio, 027.023.820-45.
86	Brócolis, maço tamanho médio, fresco, integro, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, coloração característica uniforme, sem manchas ou sujidades. Peso médio: 800g.	315	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 2.520,00	Eturi Elizeo Vargas Muller, 956.946.090-34.
87	Bolacha de Manteiga – (Ingredientes: açúcar refinado, manteiga, ovos, baunilha, raspa de limão, amido de milho, fermento químico, farinha de trigo). Embalagem de 500 g.	157,5	Kg	R\$ 30,00	R\$ 4.725,00	Antonio Jose Inácio, 332.041.600-68 - 39Kg; Henri Baron Junior, 024.651.070-62 - 39,5 Kg; Marlei B. Werkhausen, 681.811.670-15 - 39Kg; Cristiane G. de Mattos, 818.782.140-04 - 40Kg;
88	Bolacha de Mel - (Ingredientes: açúcar refinado, manteiga, ovos, baunilha, mel, noz moscada, canela, bicarbonato de sódio, farinha de trigo). Embalagem de 500 g.	157,5	Kg	R\$ 32,67	R\$ 5.145,53	Antonio Jose Inácio, 332.041.600-68 - 39Kg; Henri Baron Junior, 024.651.070-62 - 39,5 Kg; Marlei B. Werkhausen, 681.811.670-15 - 39Kg; Cristiane G. de Mattos, 818.782.140-04 - 40Kg;
89	Cenoura, higienizada, sem folhas, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa. Embalagem de 1 kg.	315	Kg	R\$ 4,10	R\$ 1.291,50	Everton Haas Inácio, 027.023.820-45
90	Couve-flor, íntegro, tamanho médio, fresco, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa, coloração característica	315	Unid.	R\$ 8,07	R\$ 2.542,05	Eturi Elizeo Vargas Muller, 956.946.090-34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	uniforme e sem manchas. Peso médio: 800g.					
91	Alface, fresca, íntegra sem lesões, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades ou corpos estranhos na superfície, acondicionada em saco plástico. Peso médio 250 g	315	Unid.	R\$ 2,55	R\$ 803,25	Luis Felipe Muller, 962.426.470-87
92	Rúcula, fresca, íntegra sem lesões, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades ou corpos estranhos na superfície, acondicionada em saco plástico. Peso médio 250 g	315	Unid.	R\$ 2,55	R\$ 803,25	Luis Felipe Muller, 962.426.470-87
93	Suco de laranja integral pasteurizado. Embalagem de vidro de 1 litro. Validade de 01 ano. Registro no MAPA. Embalagem de 1 Litro	315	Litro	R\$ 9,00	R\$ 2.835,00	Coop. de Fruticultores de Panambi Ltda, CNPJ 07.538.890/0001-39
94	Pão caseiro, produzido de forma artesanal, fresco, embalagem transparente e atóxica, contendo a identificação do produto: fabricante; data de fabricação; e data de validade. Peso unidade: 600 gramas	315	Unid.	R\$ 14,50	R\$ 4.567,50	Antonio Jose Inácio, 332.041.600-68 - 78 un.; Henri Baron Junior, 024.651.070-62 - 79 un.; Marlei B. Werkhausen, 681.811.670-15 - 79un; Cristiane G. de Mattos, 818.782.140-04 - 79 un
95	Mel puro. Registro no Ministério da Agricultura, SIF/Dipoa, SIM. Peso unid: 500g.	315	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 2.835,00	Irineu Buhring, 444.224.070-15
96	Ovos de galinha, VERMELHOS, casca lisa íntegra, limpa. Armazenados em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura SIF, CISPOA, SIM. Prazo de validade mínima de 15 dias, descrito na embalagem.	315	Dúzia	R\$ 6,67	R\$ 2.101,05	Rudi Prante, 446.640.870-04
97	Repolho, íntegro, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem manchas, coloração uniforme, tamanho médio, cabeça fechada. Peso und: 1kg.	315	Unid.	R\$ 3,03	R\$ 954,45	Everton Haas Inácio, 027.023.820-45
98	Tempero verde, íntegros, talos e folhas inteiras, sem manchas, coloração uniforme, acondicionada em embalagem plástica transparente. Peso médio 200g.	315	Unid.	R\$ 2,55	R\$ 803,25	Luis Felipe Muller, 962.426.470-87
TOTAL R\$ 32.597,25						



Emitido em 06/08/2021

TERMO Nº 1233/2021 - DADPB (11.01.14.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 14:49)

DANIELA BEATRIZ GRIMM

AUX EM ADMINISTRACAO

COFPB (11.01.14.02.03.04)

Matrícula: 2127053

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 14:25)

MARCIA SCHOLTEN PRASS

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CLCPB (11.01.14.02.03.03)

Matrícula: 2142416

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 14:22)

TUANY POHL

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DADPB (11.01.14.02.03)

Matrícula: 2314299

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 14:50)

VALDECIR SCHENKEL

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CAEPB (11.01.14.02.04.01)

Matrícula: 1030123

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1233**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **123af21cc2**